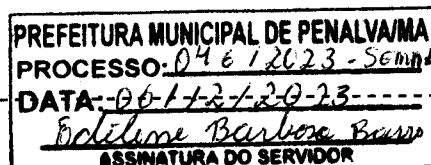


Solicitação de Materiais / Serviços / Obras

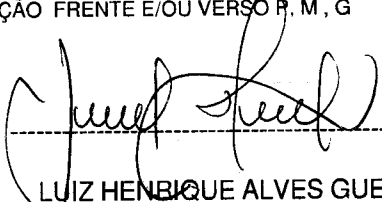
Requisição Responsável Data
00055/23 LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA 06/12/2023
Descrição
CONFEÇÃO DE CAMISETAS SUBLIMADAS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DE TODOS OS ÓRGÃOS

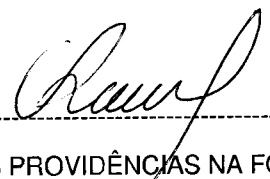


Poder PODER EXECUTIVO
Órgão SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor Solicitante SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Placa

**SOLICITO PROVIDÊNCIAS PARA AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO/OBRA ABAIXO
CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO ANEXO**

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Centro de Custo
1	001.002.010	CAMISETA EM MALHA PP(100% POLIESTER), MANGA CURTA, GOLA CARECA OU V. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO	UND	10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE
2	001.002.011	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA CARECA. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P, M, G	UND	10000	SECRETARIA MUNICIPAL DE


LUIZ HENRIQUE ALVES GUERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


AUTORIZO AS PROVIDÊNCIAS NA FORMA DA LEI
RONILDO CAMPOS SILVA - PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

46 23
2

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações e quantidades abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster) , manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso , conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada.	Unid	10.000
2	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose) , manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso , conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada.	Unid	10.000

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, conforme Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participa do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE- EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI E COOPERATIVA - COOP

4.1. Será aplicado, no que couber, às Microempresa-ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP, Microempreendedor Individual-MEI e Cooperativa – COOP, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, conforme condições definidas no edital de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. As **camisetas** serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento das **camisetas** deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal do órgão participante, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. Os prazos de entrega das camisetas serão os seguintes:

a) **Até 500 camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

b) **Acima de 500 camisetas: Até 10 (dez) dias úteis**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e da Autorização de Fornecimento;

5.4. As **camisetas** serão fornecidas, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. As **camisetas** deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. As **camisetas** serão fornecidas parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. As **camisetas** de origem estrangeira deverão ser fornecidas com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 – Código de Defesa do Consumidor;

5.9. A partir da entrega, as **camisetas** serão recebidas e submetidas ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do Edital e Termo de Referência, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição, observado os seguintes procedimentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

2020 46 / 23
3

- I. **Recebimento Provisório:** os materiais serão recebidos provisoriamente pela fiscalização do Contrato no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- II. **Recebimento Definitivo:** os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pela fiscalização do Contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.
- 5.10.** Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.
- 5.11.** Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** horas da comunicação pelo Setor Competente.
- 5.11.1.** Após este prazo, o Setor responsável, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.
- 5.12.** De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 5.13.** O produto rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até **05 (cinco) dias consecutivos**, após solicitação pelo Setor requisitante.
- 5.14.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 5.14.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 5.15.** A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta-feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 5.16.** A Beneficiária, quando Contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento de até 10 (dez) dias consecutivos.
- 5.17.** No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e cópia da respectiva Autorização de Fornecimento.
- 5.18.** É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 5.19.** A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo órgão participante.
- 5.20.** Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.
- 5.21.** O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da Beneficiária, então Contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no art. 18 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 5.22.** O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

6. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

- 6.1.** A Beneficiária, então Contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:
- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
 - que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.
- 6.2.** Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até **05 (cinco) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Notificação.
- 6.2.1.** Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.
- 6.3.** A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

[Assinaturas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 461-23
FOLHA: 4

6.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

7. DAS EMBALAGENS

7.1. As **camisetas** solicitadas deverão obrigatoriamente ser entregues embaladas individualmente com embalagem apropriada às condições de armazenamento e transporte, para evitar a contaminação das mesmas.

7.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do **material** entregue;

7.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do(s) material (ais) entregue(s) causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

8.1. Os valores da presente solicitação serão estimados pelo setor competente em função dos preços de mercado e devendo constar o valor global do Edital.

8.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no orçamento geral da Prefeitura Municipal de Penalva/MA.

9.2. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

10. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

10.1. O fornecimento das **camisetas** será feito **parceladamente**, com previsão de entrega **até 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados

10.2. O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

10.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

10.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

10.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

10.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

11. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O gerenciamento da execução do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Secretaria Municipal de Administração/SEMAD: Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;

Secretaria Municipal de Educação/SEMED: Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;

Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS: Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07;

11.2. Todos designados formalmente pela sua respectiva secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

11.3. O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

a) Fiscalizar e atestar a prestação dos serviços, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;

b) Comunicar eventuais falhas na prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Handwritten signatures and initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENÁPOLIS
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 16/23
FOLHA: 5

- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos serviços;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;
- 11.4.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 11.5.** A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

12.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste Termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

13.1. A Prefeitura de Penápolis/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do servidor formalmente designado;
- b) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- c) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- d) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;

Handwritten signature and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 46/23
FOLHA: 6

- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- f) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- h) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- i) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- j) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- k) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- l) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- m) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

13.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

14.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

14.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

14.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)/365, onde: I = 0.00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

14.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 46/23
FOLHA: 7

número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

14.7. A Contratada lançará na nota fiscal as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

15. DAS PENALIDADES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

15.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento)** incidente sobre o valor total dos materiais reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

15.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

- a) advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

15.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

15.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

15.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

15.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

15.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Beneficiária, amigável ou judicialmente.

16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

16.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a)** Constituição Federal de 1988;
- b)** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c)** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d)** Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e)** Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f)** Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g)** Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h)** Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ESTADO DO MARANHÃO
CNPJ: 06.179.402/0001-81
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

PROC: 46/23
FOLHA: 8

17.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

17.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

17.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

17.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

18. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública, em razão da falta de estimativa prévia, no edital, das quantidades a serem adquiridas por não participante, consoante Acórdãos nº 855/2013-TCU-Plenário, 2037/2019-TCU-Plenário e 224/2020-TCU-Plenário.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

20.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

20.2. A Contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

20.3. A Contratada manterá a Contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

20.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta, conforme tabela acima.

Penalva/MA, 06 de dezembro de 2023.

Edilene Barbosa Barros

Auxiliar Administrativo

Mat.: 741

Responsável pela elaboração

Aprovo os elementos e especificações constantes do presente instrumento.

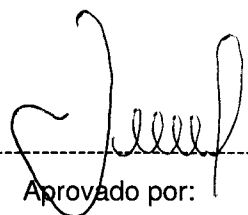
Luiz Henrique Alves Guerra

Secretário Municipal de Administração

QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 00055/23

Item	Quantidade Unidade Código	Descrição do Produto	BANCO DE PREÇOS						Média
1	10.000 UND 001.002.010	CAMISETA EM MALHA PP(100% POLIESTER), MANGA CURTA, GOLA CARECA OU V. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P, M, G E GG CORES VARIADAS	44,89 448.900,00						44,89 448.900,00
2	10.000 UND 001.002.011	CAMISETA EM MALHA PV, MANGA CURTA, GOLA CARECA. PINTURA EM SUBLIMAÇÃO FRENTE E/OU VERSO P, M, G E GG CORES VARIADAS	45,57 455.700,00						45,57 455.700,00

MÉDIA TOTAL 904.600,00


Aprovado por:

Luiz Henrique Alves Guerra
CPF:787.178.332-72
Portaria nº 129/2023
Sec. Mun. de Administração


Edilene Barbosa Barros
CPF: 025.097.973-01
Matrícula 741
Aux. Administrativo

PROC: 46 / 23
FOLHA: 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
CNPJ: 06.179.402/0001-81



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 06/12/2023 14:58:09 e 07/12/2023 04:59:27
Relatório gerado no dia 07/12/2023 09:03:34 (IP: 179.43.23.134)

AQUISIÇÃO DE CAMISA SUBLIMADAS

Item	Nome	Valor Unit. (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit. (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total		
1	Camiseta em malha 100% poliéster, manga curta, gola arredondada V.	R\$ 44,20	R\$ 45,23	R\$ 44,89		R\$ 44,89	10.000	Unidades	R\$ 448.900,00		
Preço ComprasNet											
1	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA-AC										
Preço Público											
1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA										
2	Município de Centro do Guilherme - MA										
Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,89											
1	Camiseta em malha P/V (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose).	R\$ 44,60	R\$ 48,48	R\$ 45,57		R\$ 45,57	10.000	Unidades	R\$ 455.700,00		
Preço ComprasNet											
1	MINISTERIO DA EDUCACAO Universidade Federal do Rio Grande do Norte										
2	SECRETARIA DE ESTADO INDUSTRIA, CIENCIA E TECNOLOGIA-AC										
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO - PB										
Preço Público											
1	MUNICIPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA										
Média dos Preços Obtidos: R\$ 45,57											
Valor Global: R\$ 904.600,00											

PROC. 46 / 23
FOLHA 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Senhor Prefeito,

Solicito autorização para realização de procedimento licitatório destinado para o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), no valor estimado de R\$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 07 de dezembro de 2023.


Luiz Henrique Alves Guerra
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Acolhida a justificativa da aquisição e cumpridas às exigências legais, autorizo, na forma da lei, a realização do procedimento licitatório destinado a registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 11 de dezembro de 2023.


Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 92aa4f74df52fd4502aac769b440be9f

PORTARIA Nº 108/2023

Portaria nº 108/2023

O Prefeito do Município de Penalva, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 04/2017, aplicando subsidiariamente Art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer as funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para julgar e conduzir os processos licitatórios na modalidade Pregão, os servidores:

Freud Norton Moreira dos Santos, portador do CPF nº 290.606.483-15, Assessor Técnico, Matrícula nº 5978, para exercer a função de Pregoeiro;

Nilziran Nunes Pinto, portador do CPF nº 667.809.693-20, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2848, para exercer a função de Equipe de Apoio;

Waldenir Torres da Silva, portador do CPF nº 023.579.003-69, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3593, para exercer a função de Equipe de Apoio.

Art. 2º - O Pregoeiro, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, será substituído pela servidora **Nilziran Nunes Pinto**.

Art. 3º - Os componentes da Equipe de Apoio, em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, serão substituídos pela servidora:

Neuracy Pinheiro Mendonça, portadora do CPF Nº 933.223.133-87, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 2823.

Art. 4º - Caberá ao Pregoeiro a expedição de editais, na forma do Art. 40, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, observado o Art. 3º, inciso 1º, da Lei Federal 10.520/2002.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penalva/MA, em 03 de abril de 2023.

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

Publicado por: FLÁVIO MARINHO GONÇALVES
Código identificador: 4fc3c66061096d8b5cc6021b3cada12e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 007, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4."

O Prefeito Municipal de Pio XII, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Municípios declarar situação de emergência, nos termos do inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Federal nº 260, de 2

de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, que "Estabelece procedimentos e critérios para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal e para o reconhecimento federal de suas alterações introduzidas pela Portaria MDR nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO que nos termos do caput do art. 4º da supracitada Portaria Federal "o Chefe do Poder Executivo Municipal, Estadual ou do Distrito Federal, integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpec), poderá declarar Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) quando for necessária a adoção de medidas administrativas excepcionais no território afetado por desastre";

CONSIDERANDO as fortes chuvas dos últimos dias, provocando as cheias dos rios, lagos e igarapés, ocasionando inundações em várias ruas e casas do perímetro urbano e rural do município, causando assim, sérios transtornos, colocando a população em risco;

CONSIDERANDO que as altas precipitações pluviométricas resultam em um desastre de origem natural, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas de defesa civil para restabelecer a normalidade das regiões que forem afetadas;

CONSIDERANDO que diante das consequências deste desastre, que já resultaram danos materiais e ambientais, causando prejuízos econômicos e sociais constantes do Formulário de Notificação Preliminar de Desastres;

CONSIDERANDO que o Parecer da Secretaria Municipal Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, relatando a ocorrência desse fato é favorável à declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO que compete ao Município atuar na preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais, com adoção ao conjunto de ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos sobre a população e a promover o retorno à normalidade social, econômica ou ambiental.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município de Pio XII, Estado do Maranhão, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional;

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos Municipais para atuarem sob a direção da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução;

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC;

Art. 4º. Fica autorizado, nos termos dos incisos XI e XXV do art. 5º da Constituição Federal, as autoridades administrativas e aos agentes da Coordenadoria Provisória Municipal de Proteção e Defesa Civil-COMPEC diretamente responsável pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I- penetrar nas casas, para prestar socorro, ou para determinar a pronta

DESPACHO

Em cumprimento ao Art. 38, § Único, da Lei Federal nº 8.666/1993, solicitamos a Procuradoria Jurídica do Município a aprovação da minuta do edital de pregão eletrônico referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 12 de dezembro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 15

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA __/__/20__, ÀS __H: __M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 16

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 17

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 19

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 20

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 21

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DECLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 96/23
FOLHA: 22

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 23

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 24

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 25

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 27

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo vedada a **apresentação de atestados genéricos**, devendo haver a **discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal no caso de discriminação genérica**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 29

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 50

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 31

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas "c" e "d", deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 33

- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 34

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 35

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Penalva/MA, ____ de _____ de 20__.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 36

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	44,89	336.675,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	44,89	112.225,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	45,57	341.775,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	45,57	113.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					904.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem cota reservada para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 37

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. Os prazos de entrega das camisetas serão os seguintes:

- a) Até 500 (quinhentas) camisetas: Até 05 (cinco) dias úteis,** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) Acima de 500 (quinhentas) camisetas: Até 10 (dez) dias úteis,** contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação.

5.10.1. Após este prazo, o órgão requisitante, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 03 (três) dias úteis no caso de fornecimento de até 500 (quinhentas) camisetas e em até 05 (cinco) dias úteis, no caso de fornecimento acima**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.12.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.13. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

5.14. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo **48h (quarenta e oito) horas** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.15. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.16. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.17. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.18. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pelo fiscal do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recibo que formalizar o recebimento provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado.

6.4. O recebimento provisório transfere para o órgão participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovado no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 39

contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Os materiais solicitados serão obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de **garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° /2023
MINUTA DE EDITAL

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados, designados pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

12.2. A servidora anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 91

- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidores formalmente designados;
 - a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
 - b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
 - c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
 - d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
 - e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
 - f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
 - g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
 - h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
 - i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
 - j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
 - k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 42

- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 93

igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência;** por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 218/23
FOLHA: 43

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A qualificação técnica dos interessados será comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto.

18.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da falta de quantitativo estimado para adesão por não participante.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 98/23
FOLHA: 14

- 23.1.** O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.
- 23.2.** A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.
- 23.3.** A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.
- 23.4.** Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 45

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº ___/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2023
MINUTA DE EDITAL

PROC: 96/23
FOLHA: 96

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2023
MINUTA DE EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, fará parte desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, designados no Termo de Referência, de acordo com o art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

8.5. Competirá à fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), __ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 046/2023-SEMAD

Origem: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses

Valor Estimado: R\$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais)

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses. Regularidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, no formato de registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), pelo período de 12 (doze) meses.

Constam nos autos em epígrafe até a presente manifestação os seguintes documentos:

- a) Requisição do objeto pela SEMAD;
- b) Termo de Referência devidamente aprovado pela autoridade competente;
- c) Pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação;
- d) Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação;
- e) Designação do Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio;
- f) Minuta do edital da licitação, onde constam: Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços;
- g) Despacho administrativo do Pregoeiro.

Assim, uma vez remetido a esta assessoria para a devida averiguação dos aspectos jurídicos, passa-se à análise do caso concreto com o cristalino escopo

Handwritten signature

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

de assistir a Administração Municipal no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase interna da licitação.

Em apertada síntese, eis o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, é de bom alvitre ressaltar que a Administração Pública optou pelo Sistema de Registro de Preços na modalidade pregão, na forma eletrônica.

Dito isto, cumpre-nos tecer as seguintes considerações iniciais.

Aduz a Lei Geral das Licitações – Lei nº 8.666/93 – que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços – SRP (art. 15, II).

Por registro de preços compreende-se um sistema utilizado pelo Poder Público para aquisição de bens e serviços em que os interessados concordam em manter os preços registrados pelo “órgão gerenciador”.

Tais preços são lançados em uma “ata de registro de preços” visando às contratações futuras, obedecendo-se as condições estipuladas no ato convocatório da licitação.

Oportuno se faz considerar que o SRP se trata de uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.

A escolha pelo SRP se dá em razão de diversos fatores:

- a) Quando houver necessidade de compras habituais;
- b) Quando a característica do bem ou serviço recomendarem contratações frequentes, como por exemplo: medicamentos; produtos perecíveis (como hortifrutigranjeiros); serviços de manutenção etc.;
- c) Quando a estocagem dos produtos não for recomendável quer pelo caráter perecível quer pela dificuldade no armazenamento;
- d) Quando for viável a entrega parcelada;
- e) Quando não for possível definir previamente a quantidade exata da demanda; e
- f) Quando for conveniente a mais de um órgão da Administração.

Registre-se que a licitação para o registro de preços será instaurada exclusivamente nas modalidades Concorrência ou Pregão (Art. 6º, do Decreto Municipal nº 05/2017 c/c Lei nº 10.520/2002).

R. S. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Para a licitação nas modalidades Concorrência e Pregão, deverá ser escolhido o tipo Menor Preço.

Por seu turno, sabe-se que o pregão se trata da modalidade de licitação prevista na Lei 10.520/2002 para a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado do futuro contrato.

Neste particular, cumpre registrar que se consideram bens e serviços comuns, "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002).

In casu, parece-nos adequada à manifestação sobre a natureza dos serviços a serem contratados, o que, com efeito, viabiliza a adoção do Sistema de Registro de preços pela modalidade pregão, conforme autoriza a legislação pátria.

Continuando, oportuno se faz a análise casuística da imprescindível observância dos atos preparatórios sem os quais não se pode prosseguir com a tramitação deste processo administrativo.

Para isso, conveniente se faz o vislumbre do que aduz o art. 3º da Lei nº 10.520/2002:

- I – a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certamente, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;
- II – a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III – dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e
- IV – a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua

**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**

classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Supletivamente, cumpre observar o que dispõe o Decreto Federal nº 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico:

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - Estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - Termo de referência;
- III - Planilha estimativa de despesa;
- IV - Previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - Autorização de abertura da licitação;
- VI - Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - Edital e respectivos anexos;
- VIII - Minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - Parecer jurídico;

Destarte, compulsando os autos, percebe-se que até a presente etapa procedimental, todos os atos preparatórios vocacionados a garantir a lisura do procedimento foram atendidos.

Há, preliminarmente, a **requisição do objeto** pela autoridade competente, tendo em vista a própria necessidade de contratação em questão.

De igual modo procedeu-se a **estimativa de valor**, ato fundamental nesta fase sem a qual não se pode avaliar se a Administração caminha ou não no rumo certo para a correta e eficiente contratação.

Logo, nota-se que há nos autos ampla pesquisa, isto é, que na fase de instrução do processo licitatório a Administração realizou cotação satisfatória entre número razoável de prestadores de serviço, e isso com o fito de subsidiar a Administração acerca dos preços praticados no mercado.

Por seu turno, registre-se que no presente caso, repita-se, a Administração optou pela modalidade Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, e, sendo assim, revela-se **desnecessário a comprovação *in casu* da existência de dotação orçamentária para o atendimento da despesa** (art. 6º, §2º, Decreto Municipal nº 05/2017).

R. S.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Uma vez superadas as etapas que visam ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, revelam-se possível que o gestor avalie a conveniência e oportunidade de se efetivar tal contratação.

No presente caso, tal exigência encontra-se cumprida, pois o Prefeito autorizou a **abertura do procedimento**.

No que tange o **Pregoeiro e Equipe de Apoio**, resta comprovado nos autos à observância de tal exigência legal, vez que conforme **Portaria de nº 108/2023-GAB/PEN/MA (publicada no Diário Oficial do Município – DOM, em 20/04/2023)**, tal equipe foi devidamente designada pela autoridade competente.

Da análise do Edital em questão, percebe-se a observância da estrita legalidade, de modo que não se revelam quaisquer elementos com aptidão de obstar a aprovação do aludido documento.

Cumpre registrar ainda que para aquisição o Termo de Contrato será substituído pela Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida.

3. CONCLUSÃO

Logo, tendo em vista toda a fundamentação supramencionada e de modo a restringir-se a avaliação de aspectos jurídico-formais dos presentes autos, e abstraídas questões de ordem técnicas, notadamente as de oportunidade, conveniência, razoabilidade e preço, opina-se pelo regular prosseguimento do feito, restando aprovado à minuta do edital e seus anexos.

Eis o parecer

Penalva/MA, 13 de dezembro de 2023.



Renato Sá dos Santos
Assessor Jurídico
OAB-MA nº 14421

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-SEMAD
(LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI/COOP)

O MUNICÍPIO DE PENALVA/MA, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2017, DE 02 JANEIRO DE 2017, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor denominado Pregoeiro, designado pela **Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS
DATA/HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	DIA 29/12/2023, ÀS 09H:00M (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
LOCAL:	https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br
MODO DE DISPUTA:	ABERTO

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 96 / 23
FOLHA: 54

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. VALOR UNITÁRIO E TOTAL PARA CADA ITEM, EM 2 (DUAS) DECIMAIS E MOEDA CORRENTE NACIONAL;

6.1.2. FABRICANTE/MARCA DO ITEM OFERTADO.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 57

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (UM REAL)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 58

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal, <http://www.portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura e será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao material estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 59

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.28.1. Produzidos no país;

7.28.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.28.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (TRÊS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.3. A não apresentação da proposta adequada no prazo estabelecido, importará em sua **DESCCLASSIFICAÇÃO**, salvo caso fortuito, aceito pelo Pregoeiro.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (VINTE E QUATRO) HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** contados da solicitação.

8.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.5.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.5.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.5.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.5.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA 61

8.5.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no **PORTAL**, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 62

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 96/23
FOLHA: 63

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 64

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa e da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.10.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.1.3. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.4. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **datado dos últimos 60 (sessenta) dias**, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 65

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo **vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal no caso de discriminação genérica**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (TRÊS) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FO. PA: 66

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo 60 (sessenta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer**, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **OUTROS 03 (TRÊS) DIAS**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo **DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16. DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE AO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato, podendo ser a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, por se tratar de compra com entrega imediata e integral de bens, de acordo com o Art. 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho ou Autorização Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para o aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota de Empenho ou da Autorização Fornecimento está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas nos cadastros estabelecidos no Item 9.1., para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público.

16.6. Por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

16.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.7. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. Não haverá reajuste de preços, sendo admitida revisão dos preços da Ata de Registro de Preços em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não aceitar a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

21.2.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

21.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo nº 87, da Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. nº 87 da Lei nº 8.666/93, c/c art. nº 7º da Lei Nº 10.520/02 e art. nº 14 do Decreto Nº 3.555/00.

21.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

21.5. Serão publicadas na imprensa oficial do Município de Penalva/MA, as sanções administrativas previstas no Item 21.3., alíneas “c” e “d”, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

21.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

- a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato ou instrumento equivalente;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato ou instrumento equivalente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 71

- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 05/2017.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. ATÉ 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ** ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** por **FORMA ELETRÔNICA** no sistema <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>.
- 23.6.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais ao responsável pela elaboração do Termo de Referência.
- 23.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 21, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93.
- 23.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 72

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

23.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

23.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 73

24.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.12. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato ou instrumento equivalente.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

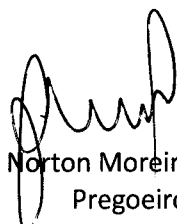
24.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL com a Equipe de Pregão, no Endereço Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Bairro Centro, CEP: 65.213-000, Penalva/MA, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00.

24.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Penalva/MA, 14 de dezembro de 2023.



Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), os quais deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades e valores estimados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	44,89	336.675,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	44,89	112.225,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	45,57	341.775,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	45,57	113.925,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					904.600,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. As Secretarias Municipais realizam em suas atividades diversas campanhas e eventos onde a identificação e promoção se faz necessária com o uso de camisetas personalizadas.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA.

3.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

4. DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO PARA MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI E COOPERATIVAS

4.1. Em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2002 e alterações, a licitação tem cota reservada para participação de ME/EPP/MEI/COOP, desde que comprovem esta condição nos termos do Edital.

4.2. A existência de cota reservada não impede a contratação das ME/EPP/MEI/COOP para a cota de ampla participação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 96/23
FOLHA: 75

4.3. Não havendo vencedor para cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla participação, ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4. Se a mesma empresa vencer a cota de ampla participação e a reservada, a contratação dar-se-á pelo menor preço obtido entre elas.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

5.1. Os materiais serão entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento.

5.2. O fornecimento, dos materiais deverá ser efetuado sempre que necessário, mediante requisição com autorização formal das Secretarias Municipais, sem nenhuma violação das embalagens, obedecidas às especificações pertinentes.

5.3. Os prazos de entrega das camisetas serão os seguintes:

- a) **Até 500 (quinhentas) camisetas:** Até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento;
- b) **Acima de 500 (quinhentas) camisetas:** Até 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.4. Os materiais serão fornecidos, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a Beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.5. Os materiais deverão ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência, umidade, sem inadequação do conteúdo, identificadas, nas condições adequadas a cada item, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Instrumento e nos prazos estabelecidos nas respectivas Autorizações de Fornecimentos;

5.6. Os materiais serão fornecidos parceladamente, de forma integral e imediata, de acordo com a necessidade demandada pelo órgão participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

5.7. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e à critério da Administração, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.8. Os materiais de origem estrangeira deverão ser fornecidos com rotulagem em língua portuguesa, contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, marcas, qualidades, quantidades, composição, prazo de validade e origem, conforme prescreve o Art. 31, da Lei 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.9. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da Beneficiária.

5.10. Na hipótese de rejeição do produto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo fornecedor no prazo de 72h (setenta e duas) horas da comunicação.

5.10.1. Após este prazo, o órgão requisitante, reserva-se o direito de devolver o produto rejeitado ao fornecedor, com as despesas de frete a pagar.

5.11. De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

5.12. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de **até 03 (três) dias úteis no caso de fornecimento de até 500 (quinhentas) camisetas e em até 05 (cinco) dias úteis, no caso de fornecimento acima**, contados a partir do recebimento da Notificação.

5.12.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

5.13. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Penalva/MA, de segunda a sexta feira, de 08:00 às 18:00, podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

5.14. A Beneficiária, quando contratada deverá comunicar, a fiscalização do Contrato, a data de entrega dos materiais com no mínimo **48h (quarenta e oito) horas** de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de fornecimento.

5.15. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a nota fiscal e respectiva Autorização de Fornecimento.

5.16. É de inteira responsabilidade do fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

5.17. A simples entrega dos materiais não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Órgão Participante.

5.18. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pelo Órgão Participante e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos).

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento dos materiais será efetuado por servidor designado pela contratante.

6.2. A simples entrega do material não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá somente após a vistoria e comprovação de conformidade, observado os seguintes procedimentos:

I. Recebimento Provisório: os materiais serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do contrato no ato da entrega, mediante recibo, para efeito de posterior verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na Autorização de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas na Ata de Registro de Preços;

II. Recebimento Definitivo: os materiais serão recebidos definitivamente após a verificação pelo fiscal do contrato quanto à quantidade, qualidade e conformidade do material, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante ateste, que deverá ser expedido no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recibo que formalizar o recebimento provisório.

6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento, ficando a beneficiária, então contratada, sujeita à substituição do objeto rejeitado.

6.4. O recebimento provisório transfere para o órgão participante a responsabilidade civil pela guarda do material

6.5. O aceite/aprovação do material pela Administração não exclui a responsabilidade civil da beneficiária, então contratada, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no Edital, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de Penalva/MA as faculdades previstas no Art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.6. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues, sendo que a data de sua assinatura inicia a contagem dos prazos de garantia e de pagamento.

7. SUBSTITUIÇÃO DOS MATERIAIS REPROVADOS

7.1. A Beneficiária, então contratada, deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os materiais:

- a) reprovado no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na Proposta de Preços da Beneficiária e na respectiva Autorização de Fornecimento;
- b) que apresentem vícios redibitórios que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

7.2. Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído pela Contratada no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados do recebimento da Notificação.

7.2.1. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

contratual e Contratada estará sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência, inclusive multa de mora.

7.3. A Contratada deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

7.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

8. DAS EMBALAGENS

8.1. Os materiais solicitados serão obrigatoriamente embalados com embalagens apropriadas às condições de armazenamento e transporte, para evitar danos aos mesmos, sendo que as embalagens devem estar adequadas ao tipo de material entregue;

8.2. É responsabilidade do fornecedor a utilização de embalagens adequadas à natureza e ao tipo do material entregue;

8.3. Na inspeção, as embalagens que apresentarem defeitos que comprometam a integridade do material entregue causando-lhe danos, serão consideradas como defeito grave;

8.4. A embalagem primária deve conter rótulo, aposto ou impresso na própria embalagem, ou, em alças presas à mesma com informações que possam identificar facilmente o material, conforme o caso, tais como: marca fabricante, número do lote, prazo de fabricação e validade, origem (nacional ou importada), etc.

9. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO

9.1. O valor total estimado da licitação é de **R\$ 904.600,00 (novecentos e quatro mil e seiscentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizados no Banco de Preços, anexada nos autos.

9.2. Os preços propostos serão considerados completos e deverão abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), transporte dos produtos, embalagens, carregamento e descarregamento, eventuais substituições e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços a dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil, consoante o Art. 6º § 2º, do Decreto Municipal nº 05/2017.

11. DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA GARANTIA

11.1. O fornecimento dos materiais será feito parceladamente, com previsão de entrega até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Contrato, de acordo com a necessidade demandada pelo Órgão Participante ficando a beneficiária obrigada durante a vigência da Ata a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

11.2. O prazo de **garantia dos materiais não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias**, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo.

11.3. As garantias de fabricação dos materiais devem compreender a manutenção dos materiais fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Penalva/MA e impõe a substituição do material.

11.4. A Contratada responderá solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, importador ou distribuidor) pelos vícios de qualidade que tornem os materiais impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o Art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

11.5. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA que a impropriedade no material decorreu de armazenamento inadequado, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a Contratada não seja direta ou indiretamente responsável.

11.6. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao mínimo estabelecido, prevalecerá aquele de maior extensão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 78

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização do fornecimento dos materiais ficará a cargo dos servidores abaixo relacionados, designados pela sua respectiva Secretaria, os quais, cuidarão de incidentes relativos a pagamentos, à documentação, ao controle dos prazos de vencimentos, eventuais prorrogações, reequilíbrio econômico-financeiro, etc., nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

12.2. A servidora anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do futuro contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- a) Fiscalizar e atestar o fornecimento dos materiais, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, no edital da licitação e seus anexos e na proposta vencedora;
- b) Comunicar eventuais falhas no fornecimento dos materiais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- c) Garantir ao contratado acesso a toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos materiais;
- d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

12.4. A fiscalização exercida pelo Município não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

13. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATADA, além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual o seguinte:

- a) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à contratante;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de contratação;
- d) Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, edital da licitação e contrato, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto nas datas, quantidades e qualidades exigidas; realizando o fornecimento em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade na entrega dos materiais;
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, durante o fornecimento do objeto;
- h) Comunicar o Município, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

- i) Comunicar a Contratante de eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- j) Disponibilizar o fornecimento, conforme necessidades deste Município até o prazo estimado para a contratação.
- k) Fornecer os materiais de acordo com as especificações deste termo de Referência e na conformidade da proposta apresentada. Não será aceito em hipótese alguma, materiais adulterados ou fora do que foi especificado e cotado pela empresa vencedora.
- l) Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- o) Comunicar ao Fiscal do Município, no prazo máximo de até 24h (vinte e quatro) horas que antecede à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- p) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- q) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no instrumento contratual;
- r) Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

14.1. A Prefeitura de Penalva/MA, por intermédio do Órgão Participante, obriga-se a:

- a) Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto, por intermédio do Setor competente da sua respectiva Secretaria ou por servidores formalmente designados;
- a) Emitir a Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento quando de eventuais e futuras aquisições;
- b) Controlar as requisições e documentar as ocorrências havidas no período de vigência do contrato;
- c) Receber os materiais em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela empresa contratada, inclusive quanto à continuidade do fornecimento, que ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela Contratante, não deverão ser interrompidos;
- e) Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos materiais;
- f) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- g) Notificar a Contratada, para a substituição de materiais que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- h) Efetuar os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- i) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos materiais;
- j) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- k) Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 80

- l) Fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- m) Manter rigoroso controle de qualidade sobre os materiais recebidos, podendo inclusive, solicitar à contratada, análise do produto entregue, sempre que se fizer necessário para esclarecimentos complementares, sem ônus para a Contratante.
- n) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- o) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, no edital da licitação ou instrumento contratual.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DO PAGAMENTO:

15.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de ordem bancária, em favor da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, conferência e aceite definitivo do objeto, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira do Município e condições estabelecidas na proposta de preços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Nota de Empenho;
- b) Autorização de Fornecimento;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

15.2. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua (re) apresentação, devidamente regularizadas.

15.3. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

15.4. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

15.5. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100)/365, \text{ onde: } I = 0.00016438 \text{ TX} = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

15.6. A não apresentação da Nota Fiscal atestada com as documentações necessárias ao pagamento ou a sua apresentação com incorreções ou ausências de documentos, ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 81

igual número de dias a que corresponder os atrasos e/ou as incorreções verificadas, não cabendo à Contratada, qualquer acréscimo decorrente deste atraso, de sua única e total responsabilidade.

15.7. A Contratada lançará na Nota Fiscal/Fatura as especificações dos produtos entregues de modo idêntico às constantes do objeto do Contrato e da proposta vencedora.

16. DAS PENALIDADES

16.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

16.2. O atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais reprovados no fornecimento do objeto, sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à **multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento**, conforme determina o Art. nº 86, da Lei nº 8666/93.

16.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) **Advertência**; por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante, sendo cabível também quando houver afastamento das condições técnicas estabelecidas, inclusive das recomendações da fiscalização do Município;
- b) **Multa de 10% (dez por cento)** sobre o valor total do Contrato;
- c) **Suspensão Temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) **Declaração de Inidoneidade** para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

16.5. Se a Contratada ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Penalva/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

16.6. Caberá a fiscalização do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

16.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Contratada e publicação na imprensa oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

16.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

16.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Contratante ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

17. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade Pregão, considerando que se trata de aquisição de bens comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.

17.2. Portanto, os atos administrativos pertinentes à licitação, à Ata de Registro de Preços e às eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:

- a) Constituição Federal de 1988;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a modalidade Pregão na forma eletrônica;
- e) Decreto Municipal nº 05, de 02 de janeiro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
- f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
- g) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;
- h) Subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. A qualificação técnica dos interessados será comprovada através de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com nome e assinatura legível do signatário, que comprove o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazo semelhantes ou equivalentes ao objeto.

18.1.1. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado constando CNPJ e endereço completo, devendo ser assinada por sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Beneficiária obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, assumindo o compromisso de atender as aquisições solicitadas pela Prefeitura Municipal de Penalva/MA, ficando ainda sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

19.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à Beneficiária a preferência na contratação, desde que a sua Proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o Art. 15 do Decreto Municipal nº 05/2017.

19.3. As contratações com a Beneficiária serão formalizadas por meio de Contrato Administrativo ou instrumento equivalente.

19.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados neste Termo de Referência e inclusos na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

20. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

21. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade não poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública em razão da falta de quantitativo estimado para adesão por não participante.

22. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

22.1. A Beneficiária, quando contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023
EDITAL

23.1. O Município terá direito, a qualquer tempo e lugar, de rejeitar quaisquer produtos a serem fornecidos, que de alguma forma, não estejam em estrita conformidade com os requisitos especificados, independentemente dos defeitos a serem apresentados após a entrega.

23.2. A contratada garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, quando estiverem procedendo as entregas, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da contratante.

23.3. A contratada manterá a contratante livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão.

23.4. Não será admitida proposta parcial, ou seja, com quantitativos inferiores ou superiores aos itens constantes da proposta, nem descrição incompleta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46/23
FOLHA: 84

ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
E-MAIL:				TELEFONE:		
REPRESENTANTE LEGAL:						
RG:				CPF:		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

PROC: 46 / 23
FOLHA: 85

- 6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 6.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7.** O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2.** Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023
EDITAL

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, fará parte desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 05/2017.

8.4. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, designados no Termo de Referência, de acordo com o art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
- ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.

8.5. Competirá à fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), ___ de _____ de 20__.

Pela Comissão Permanente de Licitação – CPL

Pelo Fornecedor Registrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.048/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 29/12/2023. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma de compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Morais, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cpmatotes2021@gmail.com.

Matões MA, 13 de dezembro de 2023.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO.
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023

O Município de Nova Iorque do Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02 de abril de 2015, visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Nova Iorque/MA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: a Partir de 19/12/2023. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h, bem como no Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpdenovaiorque@gmail.com. Nova Iorque/MA, 14 de dezembro de 2023.

ALINE SANTANA DUARTE
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

II - EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 20210659/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, através da Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo e a empresa: CONSTRUSOLDA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.643.644/0001-00. OBJETO: Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de adequação/recuperação de estradas vicinais no município de Pedreiras/MA. VALOR: R\$ 739.898,00 (setecentos e trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais). PRAZO DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 25/11/2023 a 25/11/2024, pelo período de 12 (doze) meses. DOTAÇÃO: ORÇÃO: 02 Poder Executivo: UNIDADE GESTORA: 0208 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo: PROJETO/ATIVIDADE: 17 511 0011 1.018 - Construção e Recuperação de estradas vicinais: CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações: BASE LEGAL: O objeto deste termo está em consonância com art. 57, § 1, inciso II da Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 24 de novembro de 2023. Marcos Brunieri de Freitas - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 90/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisas sublimadas, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com

Penalva-MA, 14 de dezembro de 2023.
FREUD NORTON MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto 10.024/2019 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, cujo objeto é O Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de testes e análises técnicas de amostragem de controle da qualidade da água para consumo humano para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Presidente Vargas-MA, que será realizado no dia 29 Dezembro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://licitar.digital/>, sendo presidida pelo Pregoeiro Disto Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Pio XII, Nº 20, Centro, Presidente Vargas-MA.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras Públicas em <https://licitar.digital/>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico, das 08:00 às 12:00h.

Presidente Vargas-MA, 15 de Dezembro de 2023.
RAVEL DO NASCIMENTO REIS.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 019/2023. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 015/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.

OBJETO: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de estruturação e melhoramento de estradas vicinais bem como construção de pontes no município de Santa Rita - MA, a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do Município de Santa Rita - MA, referente ao LOTE - 1 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² (Povoado Jiquiri; Povoado Morada Nova; Povoado Carema; Povoado Santa Luzia). PARTES: O MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado do Maranhão, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J Nº 63.441.836/0001-41, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças representado pelo Secretário SR. AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO, portador do CPF nº 927.641.693-53 e CI nº 82623297-3 SSP-MA, e a empresa CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 10.526.669/0001-75, com endereço na Rua 12, nº 3, Letra A, CEP - 65.091-582, Maracanã, São Luís - MA, representado por seu representante legal Sr. ANDRE DE ANDRADE MELO, portador do CPF nº 033.800.643-51, Vencedor dos LOTE - 1 - Estrutura e melhoramento em extensão de 91Km de estradas vicinais e construção de ponte de 450m² (Povoado Jiquiri; Povoado Morada Nova; Povoado Carema; Povoado Santa Luzia). BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. FORO: Comarca de Santa Rita - MA. ASSINATURAS: 11 de dezembro de 2023. Secretário de Administração e Finanças AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO (CONTRATANTE), o SR. ANDRE DE ANDRADE MELO (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

EMPRESA: CONSTRUSOLDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.526.669/0001-75
ENDEREÇO: Rua 12, nº 3, Letra A, CEP - 65.091-582, Maracanã, São Luís - MA
REPRESENTANTE: ANDRE DE ANDRADE MELO

1	Serviços preliminares	35.243,40
2	TERRAPLENAGEM	7.212.660,00
3	DRENAGEM	557.000,77
4	ADMINISTRAÇÃO	174.111,84
5	PONTE EM AÇO TR-68	3.854.222,30
5.1	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	331.084,50
5.2	PERFIL METÁLICO TIPO TR-68 (CONFECCAO COM APLICACAO)	3.414.741,60
5.3	MURO DE CONTENCAO	108.396,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N 05/2022-CPL EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 - REF.: Processo Administrativo nº 153/2022. partes: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09 e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, vencedora da Tomada de Preços nº 05/2022. OBJETO: Alterar em 180 (cento e oitenta) dias a vigência e por mais 120 (cento e vinte) dias o período de execução do contrato nos prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 13 de dezembro de 2023. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Acioly Cardoso Lima e Silva Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e CLAUDIONOR DALL AGNOL, representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N 05/2022-CPL EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 203/2022 - REF.: Processo Administrativo nº 153/2022. partes: Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, CNPJ nº 06.651.616/0001-09 e a empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.258.232/0001-32, vencedora da Tomada de Preços nº 05/2022. OBJETO: Alterar em 180 (cento e oitenta) dias a vigência e por mais 120 (cento e vinte) dias o período de execução do contrato nos prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2023. BASE LEGAL: Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. ASSINATURA: Acioly Cardoso Lima e Silva Prefeito de São Raimundo das Mangabeiras e CLAUDIONOR DALL AGNOL, representante legal da empresa CIRCULO ENGENHARIA LTDA.

AVISO DE ANULAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2023

TORNA SEM EFEITO. CHAMADA PÚBLICA Nº05/2023. P A Nº 169/2023. INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA. TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO, referente ao Credenciamento de pessoa física para a aquisição de peixes para doação às comunidades carentes do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO- DOU, SEÇÃO 3, Nº 231, DO DIA 06 de dezembro de 2023, na página 324. MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER ADQUIRIDAS DA SEGUINTE FORMA: Na Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada à Praça da Família, nº 43, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA, em dias úteis de segunda à sexta, no horário das 08:00 às 12:00 horas; E-mail da CPL: cpl@saoaimundodasmangabeiras.ma.gov.br.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 11 de dezembro de 2023.

GLORIA MARIA AGUIAR COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 - SRP

O Município de São Roberto - MA, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 20/2023, Processo Administrativo nº. 97/2023, do tipo menor preço por item, que tem como objeto o registro de preços para a aquisição de equipamentos médico-hospitalares de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de São Roberto/MA, com data de abertura dia 08/01/2024, às 09:00 h. A Licitação será regida pela Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

O Edital poderá ser consultado na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão, CEP - 65.758-000, ou pelo e-mail: cpl@saoaroberto.ma.gov.br, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da CPL, das 8h às 12h ou pelo site da Prefeitura de São Roberto/MA/Portal da Transparência: <https://www.saoroberto.ma.gov.br>, ou pelo Sinc: Contrata/TCMA ou <https://www.licitasaoaroberto.com.br/> Camila Holanda Carneiro - Pregoeira. São Roberto/MA, 11 de dezembro de 2023.

São Roberto-MA, 11 de dezembro de 2023.
CAMILA HOLANDA CARNEIRO
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - SRP. O MUNICÍPIO DE LORETO -MA, através da Prefeitura Municipal de Loreto, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, 104, Centro, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 012/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes, fará realizar no dia **05 de janeiro de 2024, às 08:00hs (oito horas)**, horário de Brasília, no site: <http://www.comprasloreto.com.br>, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**, para registro de preços, do tipo menor preço, objetivando a **Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos, de interesse desta Administração Pública, conforme descrito neste Edital e anexos.** O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e no sítio oficial deste poder executivo - loreto.ma.gov.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço e/ou pelo telefone (0**99) 3544 – 0175, e-mail: cpl-prefeitura.loreto@gmail.com, Loreto - MA, 13 de dezembro de 2023. Pollyanna Martins Coelho - Secretária Municipal de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 34/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.048/2023. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para realização de consultas, exames e fornecimento de óculos gratuitamente às pessoas carentes no Município de Matões de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 29/12/2023. HORÁRIO: 07h:00min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: www.portaldecompraspublicas.com.br AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser baixado gratuitamente na plataforma do compras públicas ou retirado no horário de 08h:00min. às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação na Avenida Mundico Moraes, 872, Centro, Matões ou pelo e-mail: cplmatoes2021@gmail.com. Matões- MA, 13 de dezembro de 2023. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE - MA

AVISO DE CANCELAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023 - A Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados o CANCELAMENTO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023, que seria realizado às 08h00min (oito horas) do dia 27 de dezembro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do MENOR PREÇO, auferível mediante a MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, tendo por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Gerenciamento e Administração de despesas de abastecimento de todos os tipos de combustíveis, através de Sistema de Cartão Magnético, por meio de Postos credenciados e disponibilizados, para a frota do Município de Matões do Norte/MA, tendo em vista que serão necessárias alterações no termo de referência. Esclarecimentos adicionais pelo e-mail cplmatoesdonorte.ma@hotmail.com. Pelo exposto, decide pelo CANCELAMENTO do referido Pregão Eletrônico. 12 de dezembro de 2023. Marlene Serra Coelho - Secretária Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IORQUE - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2023. O Município de Nova Iorque do Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidade com as condições previstas, a Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013 e nº 04, de 02 de abril de 2015, visando ao atendimento da Alimentação Escolar dos Alunos da Educação Básica vinculados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE/ FNDE, torna público a realização de licitação, na modalidade acima especificada. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal da Prefeitura de Nova Iorque/MA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Data do Recebimento das Propostas: a Partir de 19/12/2023. O Edital e informações complementares, encontra-se à disposição dos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações na Prefeitura Municipal de Nova Iorque/MA, de Segunda-feira à Sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00h, bem como no Portal da Transparência do município: <http://www.novaiorque.ma.gov.br/portal/>, poderá ser solicitado através do e-mail: cpldenovaiorque@gmail.com. Nova Iorque/MA, 14 de dezembro de 2023. Aline Santana Duarte-Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº 90/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual confecção de camisas sublimadas, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

AVISOS DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/ 2023- SRP; O MUNICÍPIO DE PINHEIRO, através da Prefeitura Municipal de Pinheiro MA, por meio da Comissão Central de Licitação-CCCL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 02/2022 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 054/2023, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (expediente, higiene e limpeza e copa e cozinha), para atender as necessidades das diversas Secretarias e Fundos Municipais do município de Pinheiro- MA, com previsão de consumo parcelado. Data da disputa: dia 29 de dezembro de 2023 às 09h:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: www.compras-governamentais.gov.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, onde se encontra publicado no SINC-CONTRATA do TCE/MA ou por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) e através do nosso endereço eletrônico www.pinheiro.ma.gov.br/ www.comprasnet.gov.br /Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: cpl-pinheiro@outlook.com. Pinheiro-MA, 14 de dezembro de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro – Pregoeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO EDUCACIONAL I** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, o Sr. **FRANCISCO**

DAS CHAGAS DE LIMA LOPES FILHO, inscrito no CPF sob nº 612.337.293-90

lotado na Unidade Escolar Manoel da Penha Conceição.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 15 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: a5bd5168a8967113fd95bbe8f56ce3ff

PORTARIA Nº1372, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração do cargo de Coordenadora Escolar, vinculado a Secretaria de Educação do município de Paulino Neves- MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 138 de 20 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica neste ato exonerado do cargo de **COORDENADORA ESCOLAR**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. **GILMA PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 616.669.273-09, lotada na Escola Municipal Oscar

Rodrigues.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por: Márcio Freire Machado

Código identificador: 1e2dc5842480e319aef1038e9ecd7f8e

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023. A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que realizará no dia 29/12/2023, às 09:00h (horário de Brasília), o Pregão Eletrônico nº

90/2023, cujo objeto é o registro de preços para a compra e eventual confecção de camisas sublimadas, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD. O edital encontra-se a disposição no endereço eletrônico: <https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>. Informações pelo e-mail licitacao.penalva@gmail.com. Penalva/MA, 14 de dezembro de 2023. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA

Código identificador: 7786484c82885b9b62c57dba0ecb9d9f

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 22, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição entre a Lei Federal nº 14.133/2021 e as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no âmbito da Administração Pública Municipal de Penalva (MA) e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Penalva (MA), Ronildo Campos Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 191 e 193, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

CONSIDERANDO o advento da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, instituída pela Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o advento da Lei Complementar nº 198/2023;

CONSIDERANDO que a revogação prevista no art. 193 da Lei Federal nº 14.133/2021 implica na obrigatoriedade da adoção da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos em todos os procedimentos licitatórios da Administração Pública a partir de 31 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em seus arts. 191 e 193, inciso II, estabeleceu a data de 30 de dezembro de 2023 para se operar a revogação das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, facultando à Administração, no período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a Lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e adaptação da Administração Municipal às diretrizes estabelecidas na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o marco temporal para aplicação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021) e disciplina o procedimento de transição para a plena aplicação da citada Lei no âmbito do Poder Executivo Municipal de Penalva (MA), em face do direito de opção previsto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º Até o dia 30 de dezembro de 2023 será possível optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que a opção seja formalmente indicada na fase de preparatória do processo administrativo e aprovada pela autoridade competente até o dia 30 de dezembro de 2023.

§1º A partir do dia 31 de dezembro de 2023, os novos procedimentos licitatórios deverão ser formalizados em consonância com as normativas da Lei Federal nº 14.133/2021.

§2º A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória.

§3º É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133/2021 com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, consoante o disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§4º Após realizada a opção de que trata este artigo e ainda durante a fase preparatória, é possível que a autoridade competente, justificadamente, decida pela realização da licitação ou contratação com fundamento na Lei federal nº 14.133/2021, desde que sejam observados todos os seus requisitos.

§5º Se houver necessidade de republicação do edital que observou o disposto no caput deste dispositivo, será considerada a data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos

Processo N° 90/2023

FORNECEDOR: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA

04.398.811/0001-43

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
0001 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola	7.500,00	14,9000	111.750,00	66,81%
0002 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola	2.500,00	14,9000	37.250,00	66,81%
0003 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33%	7.500,00	15,9000	119.250,00	65,11%
0004 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33%	2.500,00	15,9000	39.750,00	65,11%

QTD: 4

VALOR TOTAL: 308.000,00



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca nossa glória

PROC: 46/23
FOLHA: 91

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43
INSC. EST. 12.183.496-4

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023
PROCESSO N° 46/2023 - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA

PROPOSTA DE PREÇOS
DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALORES

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da Lei N° 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.
2. Propomos o preço de acordo com as condições exigidas, para o fornecimento do material/serviço visando atender as necessidades da SEAP - MA, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90/2023 CSLIC/SEAP, conforme especificações e preços constantes da Planilha de Preços anexa a esta Proposta, asseverando que:
 - a. O fornecimento será executado de acordo com as exigências e determinadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
 - b. Cumpriremos rigorosamente toda a legislação aplicável ao fornecimento do material/serviço;
 - c. Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.
 - d. Nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, inclusive seguros e demais despesas seja qual for a sua natureza, incidentes sob a prestação do objeto.
3. Outras informações:

RAZÃO SOCIAL: MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ: 04.398.811/0001-43 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 12.183.496-4
ENDEREÇO: Avenida 01, N° 91-A, bairro Bequimão, São Luís - MA
CEP: 65.062-190
FONE/FAX: (98) 3236 2130 / 3236 3927 **CELULAR:** (98) 98124 0070
E-MAIL: atendimento@malhariavitoria.com.br
DADOS BANCÁRIOS: Banco do Bradesco
Ag. 2121 / Conta Corrente: 39043-7

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA).



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca na sua cidade

PROC: 46/23
FOLHA: 92

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43
INSC. EST. 12.183.496-4

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação).	UND	7.500	14,90	111.750,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP).	UND	2.500	14,90	37.250,00
3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação).	UND	7.500	15,90	119.250,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP).	UND	2.500	15,90	39.750,00
VALOR TOTAL (R\$)					308.000,00
TREZENTOS E OITO MIL REAIS					
MARCA DAS MALHAS: QUATRO K					

- a) Cotamos para o objeto em licitação o valor total de **R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS)**, que representa a totalização dos valores da planilha de orçamento.
- b) Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais para fins de atendimento à legislação vigente;
- c) O prazo de validade da proposta é de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de realização do certame licitatório.
- d) O prazo de entrega dos produtos licitados será conforme indicado na Ordem de Fornecimento, sendo a entrega realizada nos locais indicados e em conformidade com as requisições do departamento de compras.
- e) **GARANTIAS** - A contratada é obrigada a garantir que assume plena e total responsabilidade pela confecção e entrega do material, pelo prazo de 06 (seis) meses, nas datas de realizações dos projetos obedecendo aos modelos, especificações, prazos de entrega e demais itens que garantam a qualidade das mesmas, contra defeito de



MALHARIA
VITÓRIA
Sua malharia, nossa gente

PROC: 46/23

FOLHA: 93

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43
INSC. EST. 12.183.496-4

fabricação e/ou vícios de funcionamento, substituindo eventuais peças defeituosas, estando ciente inicialmente que será apresentado para aprovação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA - MA.

- f) Estamos cientes e concordamos que: na seleção dos produtos ofertados para execução do contrato deveremos atender ao nível de qualificação e especificação exigida no instrumento convocatório, e seus anexos, de modo a se resguardar a qualidade do atendimento. No caso de o produto não atender ao nível de qualidade, estamos cientes que corrigiremos qualquer defeito constatado, imediatamente.

g) **DADOS DA REPRESENTANTE LEGAL**

NOME COMPLETO: Maria de Fátima Frazão Parga

CARGO: Presidente

FONE/FAX: (98) 98866 6443

E-MAIL: fatima@malhariavitoria.com.br

RG: 413.670 SSP - MA

CPF: 074.911.903-91

São Luís, 11 de Janeiro de 2024

Atenciosamente,

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA
CPF 074.911.903-91



Documento assinado digitalmente

MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA

Data: 11/01/2024 12:14:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

TERMO ADITIVO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual **Maria de Fátima Frazão Parga**, brasileira, solteira, nascida em 17.04.1957, empresária, RG nº 069510922019 0 SSP MA, CPF nº 074.911.903 91, residente e domiciliada na rua 25 Qd. 31 Casa 06, Conj. Bequimão, CEP 65062 020 São Luís MA, empresária **M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO**, com sede na Avenida Um, 91 Bequimão, CEP 65.062 190 São Luis MA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob Nire 21102285443, datado de 16.08.2019, CNPJ 04.398.811/0001-43, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da Lei nº. 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, uma vez que admitiu o sócio, **Jose Ricardo Parga Mota**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis MA, nascido em 19.03.1999, titular do RG nº 0304880520068 - SSP-MA, CPF nº. 607.611.253 02, residente e domiciliado rua 25 Qd. 31 Casa 06, Conj. Bequimão, CEP 65062 020 São Luís MA, passando a constituir o tipo jurídico de **Sociedade Empresária Limitada** a qual se regerá doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, denominada **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ nº 04.398.811/0001-43.

CLAUSULA SEGUNDA: O acervo do Empresário ora transformado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) passa constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada.

A vista as alterações ora ajustada firma o ato constitutivo de transformação de Empresário Individual para SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial **MALHARIA VITORIA INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, cujo nome de fantasia adotado é **MALHARIA VITORIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na **Avenida Um, 91 Bequimão, CEP 65.062 190 São Luis MA**,

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada, proveniente da firma ora transformada, integralizados em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	TOTAL
Maria de Fátima F. Parga	9.900	990.000,00
José Ricardo Parga Mota	100	10.000,00
TOTAL	10.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade tem como objetivo social: 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos; 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida Roupas profissionais, uniformes, macacões); 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais e para segurança industrial; 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (boinas, e gorros, bonés, chapéus e suas partes de qualquer material, cinto de qualquer material para vestuário, gravatas, lenços etc); 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (fabricação de artefatos de malharia e tricotagem (pulôveres, jaquetas, luvas etc); 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (fabricação de malas, maletas, bolsas, vasis, mochilas, bolsas para eventos, carteiras, mochilas escolares etc); 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário (a impressão, sob contrato, de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos promocionais, catálogos de arte, tablôides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc.); 1821-1/00 - Serviços de pré-impressão (a clichéria, linotipo e fotocomposição, - a composição / tratamento de texto e imagem em geral, - a confecção de provas de impressão, matriz para impressão e outros serviços gráficos de pré-impressão); 3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistente a fogo; 3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura; 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis; 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho; 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos; 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (vestidos, blusas, calças, roupas íntimas, uniformes escolares e similares; gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares); 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados; 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório; 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

- CLAUSULA QUINTA:** O início da atividade empresarial ocorreu em 26.03.2001 e através deste instrumento prosseguirá transformada para a sociedade empresaria a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEMA, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado;
- CLÁUSULA SEXTA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem o expresse consentimento dos sócios, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinentes;
- CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;
- CLÁUSULA OITAVA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado onde o exercício coincidirá com o ano civil terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, balanço patrimonial e do balanço econômico, onde os lucros e /ou prejuízos apurados serão distribuídos proporcionalmente à participação de cada um no capital social, podendo os sócios toda via optarem pelo aumento do capital utilizando os lucros e /ou compensar os prejuízos em exercícios futuros;
- CLÁUSULA NONA:** Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social levantar balanços e/ou balancetes parciais e seus resultados, lucro, poderão ser distribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas ou de forma convencionada entre os mesmos.
- CLÁUSULA DECIMA:** Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso;
- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade e o uso do nome comercial será exercida pela sócia **Maria de Fátima Frazão Parga, RG nº 069510922019 0 SSP MA, CPF nº 074.911.903 91**, a quem caberá o direito de representar a sociedade em todos os atos administrativos, comerciais, bancários, judiciais e extra-judiciais, ficando vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de suas funções, a título de pró-labore , respeitadas as limitações legais vigentes;
- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá qualquer tempo abrir filiais, sucursais e outros estabelecimentos no país ou fora dele por ato de sua gerencia ou por deliberação dos sócios;
- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** No caso de falecimento, interdição, inabilitarão e qualquer outra situação que implique na dissolução automática da sociedade, a mesma continuará suas atividades com herdeiros e sucessores. Onde não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s)

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado;

**CLÁUSULA DÉCIMA
QUINTA:**

A sócia-administradora, declara sob as penas da Lei que não está impedida de exercer administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude da condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a prioridade;

**CLÁUSULA DÉCIMA
SEXTA:**

Fica eleito o foro da comarca de São Luis, estado do Maranhão, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões do presente contrato.

E por estarem assim justos, e contratados firmam o presente instrumento em via única, assinada digitalmente pelos sócios, para que produza os efeitos previstos em Lei.

São Luis-MA., 04 de agosto de 2021

Maria de Fatima Frazão Parga
CPF N. 074.911.903 91

José Ricardo Parga Mota
CPF 607.611.253 02



PROC: 46 / 23
FOLHA: 98

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07491190391	MARIA DE FATIMA FRAZAO PARGA
60761125302	JOSE RICARDO PARGA MOTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/08/2021 10:07 SOB Nº 21201151488.
PROTOCOLO: 211019798 DE 06/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105842450. CNPJ DA SEDE: 04398811000143.
NIRE: 21201151488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/08/2021.
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME
JOSE RICARDO PARGA MOTA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/AUF
0304880520068 SSP MA

CPF
607.611.253-02

DATA NASCIMENTO
19/03/1999

FILIAÇÃO
ALVARO MOTA FILHO

MARIA DE FATIMA ERASMO PARGA

PERMISSÃO
ACC
EAT. HAB.
22

Nº REGISTRO
06904762380

VALIDADE
22/03/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/08/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Jose Ricardo Parga Mota

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
12/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82389154464
MA039413209

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1731758041

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

PROC: 46/ 23
 FOLHA: 101


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.398.811/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MALHARIA VITORIA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV UM	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 65.062-190	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

PROC: 46/ 23
FOLHA: 102



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.398.811/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV UM	NÚMERO 91	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------------	----------------------

CEP 65.062-190	BAIRRO/DISTRITO BEQUIMAO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/12/2023** às **09:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 04.398.811/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:21:13 do dia 04/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/12/2023.

Código de controle da certidão: **826D.3648.E395.5393**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PROC: 46/ 23
FOLHA: 104

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 04.398.811/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:04 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **7B31.01B1.C1FD.D0B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)PROC: 46 / 23
FOLHA: 105**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.398.811/0001-43**Razão Social:** MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**Endereço:** AV UM 91 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2023 a 03/01/2024**Certificação Número:** 2023120518372967600195

Informação obtida em 21/12/2023 09:30:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)PROC: 46/23
FOLHA: 106**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.398.811/0001-43**Razão Social:** MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**Endereço:** AV UM 91 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/12/2023 a 22/01/2024**Certificação Número:** 2023122400515957333256

Informação obtida em 08/01/2024 09:15:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
PROC: 16/23
FOLHA: 107

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.398.811/0001-43

Certidão nº: 73544072/2023

Expedição: 21/12/2023, às 09:32:13

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.398.811/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROC: 46 / 23
FOLHA: 108

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 252491/23

Data da

14/09/2023 10:26:49

Inscrição Estadual: 121834964

CPF/CNPJ: 04398811000143

Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço: AVE UM, 91 CEP: 65062020 - BEQUIMAO

Telefone:

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	11464000075	14/04/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	46146300495	28/11/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	11564000024	03/02/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000630	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000631	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	462063000046	28/01/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001440	22/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 12/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2023 08:29:39



PROC: 46/27
FOLHA: 109

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 068617/23

Data da

21/09/2023 08:38:10

Inscrição Estadual: 121834964

CPF/CNPJ: 04398811000143

Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço: AVE UM, 91 CEP: 65062020 - BEQUIMAO

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	11464000075	14/04/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	46146300495	28/11/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	11564000024	03/02/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000631	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000630	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	462063000046	28/01/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	912163001440	22/06/2021	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/01/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/09/2023 08:38:10



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008462612023

Validade: 26/01/2024



CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.398.811/0001-43	Inscrição Municipal: 42798002
Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475550100 – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA 01	
Número: 91	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 27 de dezembro de 2023 às 15:55, sob o código de autenticidade nº CF738CCA0B98AC8AC0FB806A1716BEA0.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitoria Ind e Com de Confecção Ltda
 Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
 CNPJ Nº 04.398.811/0001-43
 Nire: 21201151488

PROC: 46/23
 FOLHA: 111

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVO	
CIRCULANTE	1.597.274,76
DISPONIVEL	777.254,35
Caixa	2.122,60
Bancos c/movimento	471.859,89
Aplicação de Liquidez Imediata	303.271,86
CRÉDITOS	765.155,03
Faturas a Receber	765.155,03
ESTOQUE	54.865,38
Materia Prima	54.865,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.324.570,05
IMOBILIZADO	2.324.570,05
Máquinas e Equipamentos	1.612.520,39
Instalações	1.811.220,52
Veiculos	380.650,00
Móveis Utensílios	39.865,54
Equipamento proc dados	39.850,60
Depreciação	1.559.537,00
TOTAL DO ATIVO	3.921.844,81

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
 Contador
 CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
 Malharia Vitoria Ind. e Com. de Confecção Ltda
 Maria de Fátima F. Parga
 Socia-Administradora

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitoria Ind e Com de Confeção Ltda
Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
CNPJ Nº 04.398.811/0001-43
Nire: 21201151488

PROD: 46 / 23
FOLHA: 112

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022**PASSIVO**

CIRCULANTE	264.365,74
Fornecedores	168.133,38
Obrigações Tributárias	63.579,56
Obrigações Trabalhistas	32.652,80
PATRIMONIO LIQUIDO	3.657.479,07
Capital Social	1.000.000,00
Reservas de Lucros	2.307.711,60
Resultado exercício	349.767,47
TOTAL DO PASSIVO	3.921.844,81

Importa o presente Balanço Patrimonial tanto no Ativo como no Passivo na importância de R\$ 3.921.844,81 (três milhões novecentos e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos)

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
Contador
CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
Malharia Vitoria Ind. e Com. de Confeção Ltda
Maria de Fátima F. Parga
Socia-Administradora

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitoria Ind e Com de Confecção Ltda
 Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
 CNPJ Nº 04.398.811/0001-43
 Nire: 21201151488

PROD: 46 / 23
 FOLHA: 113

INDICES ECONOMICO 2022

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL	6,04
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	14,83
INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	6,04
INDICE DE ENDIV. TOTAL	0,07

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
 Contador
 CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
 Malharia Vitoria Ind. e Com. de Confecção Ltda
 Maria de Fátima F. Parga
 Socia-Administradora

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitoria Ind e Com de Confecção Ltda
 Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
 CNPJ Nº 04.398.811/0001-43
 Nire: 21201151488

PROC: 46 / 23
 FOLHA: 114

MEMORIAL DE CALCULO DOS INDICES ECONOMICOS

ILG	AC+RLP	1.597.274,76	6,04
	PC+PNC	264.365,74	
ISG	AT	3.921.844,81	14,83
	PC+PNC	264.365,74	
ILC	AC	1.597.274,76	6,04
	PC	264.365,74	
IET	PC+PNC	264.365,74	0,07
	ATIVO	3.921.844,81	

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
 Contador
 CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
 Malharia Vitoria Ind. e Com. de Confecção Ltda
 Maria de Fátima F. Parga
 Socia-Administradora

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitoria Ind e Com de Confeção Ltda
 Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
 CNPJ Nº 04.398.811/0001-43
 Nire: 21201151488

PROC: 46/27
 FOLHA: 115

BALANÇO PATRIMONIAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO

1	RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.428.514,96
11	Receita de Venda de produção	3.865.605,50
12	Receita de prestação de Serviços	562.909,46
2	DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	774.990,13
21	Impostos s/faturamento	774.990,13
3	RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	3.653.524,83
4	CUSTOS OPERACIONAIS	2.295.037,27
41	Custo dos produtos acabados	2.041.728,01
42	Custo dos serviços prestados	253.309,26
5	LUCRO BRUTO	1.358.487,56
6	DESPESAS OPERACIONAIS	1.008.720,09
61	Despesas Administrativas	750.648,05
62	Despesas c/depreciação	249.338,71
63	Despesas tributarias	2.746,99
64	Despesas Financeiras	5.986,34
		-
		-
7	RESULTADO DO EXERCICIO	349.767,47

São Luis, 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio P. Neto
 Contador
 CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
 Malharia Vitoria Ind. e Com. de Confeção Ltda
 Maria de Fátima F. Parga
 Socia-Administradora

MALHARIA VITORIA

Malharia Vitória Ind e Com de Confecção Ltda
Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
CNPJ nº 04.398.811/0001-43
Nire: 21201151488

PROC: 46 / 23
FOLHA: 116

NOTAS EXPLICATIVA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda., é uma empresa limitada, com sede e foro na Av. Um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA, tendo como objeto social a prestação de serviços e a confecção de peças do vestuário.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda, mantém sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos por meio de processo eletrônico.

As demonstrações contábeis são elaboradas por disposições legais transcritas em Livro Diário e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

A documentação contábil é composta por todos os documentos, livros e papéis, registros e outras peças que compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida de características intrínsecas ou extrínsecas essenciais definidas na legislação, na técnica contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

1 - Caixa/Bancos c/movimento, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósito à vista em conta bancária bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata que estão sujeitos a insignificante risco de valores.

2 – Aplicações Financeiras: Estão registrados ao custo de aplicação acrescido dos rendimentos proporcionais até data do balanço.

3 – As faturas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE.

O Ativo Não Circulante compreende o Imobilizado que são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação, originando o valor contábil de R\$ 2.324.570,05 (dois milhões trezentos e vinte quatro mil quinhentos e setenta reais e cinco centavos).

MALHARIA VITORIA
Malharia Vitória Ind e Com de Confecção Ltda
Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
CNPJ nº 04.398.811/0001-43
Nire: 21201151488

PROC: 46 / 23
FOLHA: 117

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO.

As Obrigações a Curto Prazo compreendem as contas do Passivo Circulante composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de obrigações fiscais, e fornecedores, num montante na ordem de R\$ 264.365,74 (duzentos e sessenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)

NOTA 6 – PATRIMONIO LIQUIDO

O Patrimônio Líquido ou Capital Próprio representa os valores que o titular têm na empresa em um determinado momento. No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido que corresponde a R\$ 3.657.479,07 (três milhões seiscentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e sete centavos).

NOTA 7 – APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado das operações é apurada em conformidade com o regime contábil da competência dos exercícios, tanto para reconhecimento das receitas quanto das despesas, conforme evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, onde foi auferido receitas de venda e de prestação de serviços compatíveis com os custos e despesas ora gerenciadas, cujo resultado é incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigência legais.

NOTA 8 – INDICES ECONÔMICOS

Os **índices de liquidez** são indicadores que revelam quanto à empresa possui de recursos disponíveis para quitar suas obrigações com terceiros, ou seja, representa a capacidade de pagamento da empresa, assim a empresa apresenta um índice de 6,04, ou seja, pra cada um real de dívida a empresa dispõe de R\$ 6,04 (seis reais e quatro centavos)

Já o índice de **Solvência Geral** visa expressar o grau de garantia que a empresa possui em Ativos, constituindo uma apreciação sobre a capacidade de a empresa saldar seus compromissos com terceiros.

Índice de Endividamento Total, que mede o quanto dos ativos totais da empresa vêm de terceiros, ou seja, com ele podemos ver o quão representativa é a dívida total do negócio, representando assim quanto do dinheiro da empresa está comprometido com dívidas, este índice em sua análise econômica se entende que quanto menor melhor.

MALHARIA VITORIA
Malharia Vitória Ind e Com de Confecção Ltda
Av. um, 91, Bequimão, CEP 65.062-190, São Luis MA
CNPJ nº 04.398.811/0001-43
Nire: 21201151488

PROC: 46/23
FOLHA: 118

NOTA 8 – EVENTOS SUBSEQUENTES

O titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeitos relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

São Luis MA 31 de dezembro de 2022

Silvério Antonio Pereira Neto
Contador
CRCMA 6248

MALHARIA VITORIA
Malharia Vitória Ind e Com de Confecção Ltda
Maria de Fatima Frazão Parga
Sócia-administradora



PROC: 46 / 23
FOLHA: 119

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07491190391	MARIA DE FATIMA FRAZAO PARGA
43227414368	SILVERIO ANTONIO PEREIRA NETO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2023 08:11 SOB N° 20230696848.
PROTOCOLO: 230696848 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307861524. CNPJ DA SEDE: 04398811000143.
NIRE: 21201151488. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 103972023

Código de validação: 9533135003

Número da guia: 23057301001647498.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dezesseis (16) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR¹** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.398.811/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 16/11/2023 16:39 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 103972023 / Código: 9533135003
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa **M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO**, situada na Avenida Um, Nº 91 A, bairro Bequimão, São Luís-MA, inscrita no CNPJ: 04.389.811/0001-43, forneceu para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, situada na Rua Gabriela Mistral nº 716 Bairro Vila Palmeira CEP-65.045-070, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, fardamentos para internos (masculino e feminino) do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão conforme as especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Informamos que o fornecimento dos materiais foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

São Luís – MA, 11 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Kelly Samara B. S. Marques
Supervisora Administrativa
Matrícula: 00861986
KELLY SAMARA MARQUES
Supervisora Administrativa
Matrícula: 00861986



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

PROC: 46 / 23
FOLHA: 122

ANEXO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
1	CAMISETA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	2500
			M	10000
			G	10000
			GG	500
			XG	200
2	CAMISA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	3000
			M	15000
			G	16250
			GG	700
			XG	250
3	BERMUDA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	5000
			M	20000
			G	20000
			GG	1000
			XG	400
4	CALÇA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	2000
			M	11500
			G	14750
			GG	1350
			XG	500
5	CAMISA MANGA LONGA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	1500
			M	6500
			G	8500
			GG	1125
			XG	450



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

PROC: 46 / 23
FO. HA: 123

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa **M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO**, situada na Avenida Um, nº 91 A, bairro Bequimão, São Luís-MA, inscrita no CNPJ: 04.389.811/0001-43, forneceu para esta **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**, situada na Rua Gabriela Mistral nº 716 Bairro Vila Palmeira CEP-65.045-070, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, fardamentos para internos (masculino e feminino) do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão conforme as especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Informamos que o fornecimento dos materiais foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta da empresa.

São Luís – MA, 11 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Kelly Samara R.S. Marques
Supervisora Administrativa
Matrícula: 00861986
KELLY SAMARA MARQUES
Supervisora Administrativa
Matrícula: 00861986



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E INOVAÇÃO PENITENCIÁRIA
SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA

PROCO: 46 / 83
FOLHA: 124

ANEXO

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	TAMANHO	QUANTIDADE
1	CAMISETA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	2500
			M	10000
			G	10000
			GG	500
			XG	200
2	CAMISA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	3000
			M	15000
			G	16250
			GG	700
			XG	250
3	BERMUDA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	5000
			M	20000
			G	20000
			GG	1000
			XG	400
4	CALÇA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	2000
			M	11500
			G	14750
			GG	1350
			XG	500
5	CAMISA MANGA LONGA	Deverá conter o nome INTERNO em letra maiúscula, em horizontal na parte superior central da costa, na cor preta e logomarca da SEAP na parte superior esquerda da frente sendo esta fornecida pela SEAP, camisa tipo Hering, gola de ribana, barra feita, 70% poliéster e 30% algodão, malha PP laranja.	P	1500
			M	6500
			G	8500
			GG	1125
			XG	450

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		125 NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.517	
		SÉRIE : 001	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0204 3988 1100 0143 5500 1000 0045 1711 4986 7337	
		Nº 000.004.517 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200004025207 19/02/2020 09:41:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		TE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		CPF/CNPJ 13.127.340/0001-20		DATA DA EMISSÃO 19/02/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n º405, 00		BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		CEP 65045-215		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 19/02/2020	
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE / FAX 3243-2937		UF MA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 09:41	
FATURA							

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	48.699,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.699,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
				0,000	0,000								

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CTOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
4560	CAMISAS MALHA PP LARANJA TAM: P	61051000	0102	5101	1	140	8,00	1.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 248,64 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10028	CAMISA MALHA PP LARANJA TAM M	61051000	0102	5101	UND	3368	8,00	26.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 5981,57 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10169	CAMISA MALHA PP LARANJA TAM G	61051000	0102	5101	UND	1300	8,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 2308,80 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
407	BERMUDA EM CEDOBRIM TAM: P	61099000	0102	5101	UND	400	8,90	3.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 790,32 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501064	BERMUDA EM CEDOBRIM - TAM M	61034900	0102	5101	UND	300	8,90	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 592,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT / - MATERIAL ELANCA. SEM BOLSO. COM VIES LATERAL. FAIXA ETARIA (12 a 14 anos). MARCA: MALHARIA VITORIA.														
7899052501147	BERMUDA EM CEDOBRIM TAM: G	61046300	0102	5101	*UND	300	8,90	2.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 592,74 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
3979	BERMUDA EM DECROLIM TAM: GG	96082000	0102	5101	UND	150	8,90	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 359,12 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 050/2020	
PROCESSO Nº 0169624/2017 CONTRATO Nº 125/2018 SEAP	
OBJETO: FORNECER FARDAMENTO INTERNO (MASCULINO E FEMENINO) DO SISTEMA PENITENCIARIO DO MARANHÃO SOB DEMANDA E A CRITÉRIO DESTA SEAP - MA	
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AGENCIA: 0020-5 - CONTA CORRENTE: 86.345-9 - M D F PARGA	

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.004.536	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO				SÉRIE 001	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR				

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0304 3988 1100 0143 5500 1000 0045 3613 5753 2333	
		Nº 000.004.536 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200006446695 20/03/2020 10:42:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPE/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		13.127.340/0001-20		20/03/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n º405, 00		BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		CEP 65045-215	
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 10:42	
FONE / FAX 3243-2937		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	37.576,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.576,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
				0,000		0,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10407	CAMISA TAM G	61099000	0102	5101	UND	2790	8,00	22.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: RS 4955,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10029	CAMISA TAM GG	61051000	0102	5101	UND	867	8,00	6.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: RS 1539,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501146	CAMISA TAM M	61099000	0102	5101	*UND	1040	8,00	8.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: RS 1847,04 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 010/2020			
PROCESSO Nº 0169624/2017			
CONTRATO Nº 125/2018-SEAP			
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0020-5 CONTA CORRETE: 86.345-9 M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO			

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.004.595
			SÉRIE: 001 624

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.595 SÉRIE 001 FOLHA 01/01	
		CHAVE DE ACESSO 2120 0604 3988 1100 0143 5500 1000 0045 9515 3605 0637
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200011410313 01/06/2020 15:43:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.398.811/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ 13.127.340/0001-20	DATA DA EMISSÃO 01/06/2020
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		CEP 65045-215	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 01/06/2020
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n º405, 00	BAIRRO/DISTRITO Outeiro da Cruz	UF MA	HORA DA ENTRADA/SAÍDA 15:43
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE/FAX 3243-2937	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	46.627,10
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.627,10

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS			FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete			CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL			ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF
QUANTIDADE			ESPÉCIE			MARCA			INSCRIÇÃO ESTADUAL
						NUMERAÇÃO			PESO BRUTO 0,000
									PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7899052501148	BERMUDAS	61046300	1012	5101	*UND	5239	8,90	46.627,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: RS 10351.22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO: 155/2020 PROCESSO: Nº 0169624/2017 CONTRATO Nº 125/2018-SEAP DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO - AGENCIA: 2121-0 - CONTA CORRENTE: 39.043-7 - M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO	

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		Nº 000.004.596	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001 128	

M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0604 3988 1100 0143 5500 1000 0045 9611 0670 6836	
		Nº 000.004.596 SÉRIE 001 FOLHA 01/02		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200011424007 01/06/2020 17:10:08	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		13.127.340/0001-20		01/06/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n °405, 00		BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 01/06/2020	
MUNICÍPIO Sao Luis		UF MA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 17:10	
FONE. / FAX 3243-2937		INSCRIÇÃO ESTADUAL			

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	36.056,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.056,50

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO						UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO					
				0,000		0,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10146	CAMISETA TAM G	61051000	0102	5101	UND	150	7,28	1.092,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 242,42 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10211	CAMISETA TAM GG	61051000	0102	5101	UND	200	7,28	1.456,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 323,23 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10551	CAMISETA TAM XG	61051000	0102	5101	UND	50	7,28	364,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 80,81 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
99052501150	CAMISA TAM M	61046300	0102	5101	*UND	600	8,30	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1105,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10407	CAMISA TAM	61099000	0102	5101	UND	600	8,30	4.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1105,56 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10029	CAMISA TAM GG	61051000	0102	5101	UND	235	8,30	1.950,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 433,01 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10272	CAMISA TAM XG	61051000	0102	5101	UND	65	8,30	539,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 119,77 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
3979	BERMUDA TAM M	96082000	0102	5101	UND	450	9,01	4.054,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1090,66														

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ORDEM DE FORNECIMENTO: 156/2020	
PROCESSO: Nº 0169624/2017	
CONTRATO Nº 125/2018 - SEAP	
DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO - AGENCIA: 2121-0 - CONTA CORRENTE: 39.043-7 - M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.596 SÉRIE 001 FOLHA 02/02		 CHAVE DE ACESSO 2120 0604 3988 1100 0143 5500 1000 0045 961! 0670 6836 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200011424007 01/06/2020 17:10:08										
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IF DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501064	BERMUDA TAM G	61034900	0102	5101	UND	1000	9,01	9.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 2000,22 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501149	BERMUDA TAM GG	61046300	0102	5101	*UND	400	9,01	3.604,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 800,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501061	BERMUDA TAM XG	61069000	0102	5101	UND	100	9,01	901,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 200,02 Fonte da Carga Tributaria: IBPT / - GOLA CARECA COM MANGA CURTA. PARA ADULTO, COM MARCA: MALHARIA VITORIA.														
7899052501129	CALCA TAM M	39262000	0102	5101	*UND	100	12,50	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 297,12 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501116	CALCA TAM G	61046900	0102	5101	*UND	100	12,50	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 277,50 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501167	CALCA TAM GG	61069000	0102	5101	*UND	35	12,50	437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 97,13 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501143	CALCA TAM XG	61099000	0102	5101	*UND	15	12,50	187,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 41,63 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		Nº 000.004.633	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001 130	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0604 3988 1100 0143 5500 1000 0046 3315 3943 0891	
		Nº 000.004.633 SÉRIE 001 FOLHA 01/01		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200013728141 26/06/2020 08:38:13	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CPFCNPJ 13.127.340/0001-20		DATA DA EMISSÃO 26/06/2020	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP				BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 26/06/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n° 405, 00				CEP 65045-215		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 08:38	
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE / FAX 3243-2937		UF MA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CALC DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST		VALOR ICMS DESONERADO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
						0,00		0,00		0,00		40.086,40	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		40.086,40			

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS				FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL													
ENDEREÇO				MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO			
								0,000		0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7899052501058	BERMUDA	61034900	0102	5101	UND	720	8,90	6.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1422,58 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
7899052501151	CAMISA MANGA LONGA P	61099000	0102	5101	*UND	700	12,40	8.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 1926,96 Fonte da Carga Tributária: IBPT														
10098	CAMISA MANGA LONGA M	61051000	0102	5101	UND	2016	12,40	24.998,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 5549,64 Fonte da Carga Tributária: IBPT														

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
------------------	--	---------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 011/2020			
PROCESSO Nº 0169624/2017			
CONTRATO Nº 125/2018-SEAP			
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0020-5 CONTA CORRETE: 86.345-9 M D F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO			

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		Nº 000.004.660	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 001	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0704 3988 1100 0143 5500 1000 0046 6017 7278 4022	
		Nº 000.004.660 SÉRIE 001 FOLHA 01/03		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016198220 22/07/2020 11:05:33	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP		CPF/CNPJ 13.127.340/0001-20		DATA DA EMISSÃO 22/07/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n º405, 00		BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		CEP 65045-215		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/07/2020	
MUNICÍPIO Sao Luis		FONE / FAX 3243-2937		UF MA		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:05	

FATURA	
--------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	40.746,70
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.746,70

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete		CÓDIGO ANT		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
				0,000	0,000								

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS
7899052501150	CAMISA TAM M	61046300	0102	5101	*UND	732	8,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 1300,03 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
10407	CAMISA TAM	61099000	0102	5101	UND	50	8,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 88,80 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
7899052501102	CAMISA TAM GG	63079010	0102	5101	*UND	25	8,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 44,40 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
7899052501060	CAMISA TAM XG	61069000	0102	5101	UND	10	8,00	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 17,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
7899052501058	BERMUDA TAM P	63079010	0102	5101	UND	150	8,90	1.335,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 296,37 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
3979	BERMUDA TAM M	96082000	0102	5101	UND	40	8,90	356,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 95,76 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
7899052501064	BERMUDA TAM G	61034900	0102	5101	UND	105	8,90	934,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 207,46 Fonte da Carga Tributaria: IBPT													
7899052501149	BERMUDA TAM GG	61046300	0102	5101	*UND	50	8,90	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Carga Tributária: R\$ 98,79													

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

PROC: 46/27

132

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.660 SÉRIE 001 FOLHA 02/03		 CHAVE DE ACESSO 2120 0704 3988 1100 0143 5500 1000 0046 6017 7278 4022 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016198220 22/07/2020 11:05:33	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964		IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	
				CNPJ 04.398.811/0001-43	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501061	BERMUDA TAM XG	61069000	0102	5101	UND	50	8,90	445,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 98,79 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
10256	CALCA TAM P	61051000	0102	5101	UND	106	12,20	1.293,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 287,09 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
7899052501129	CALCA TAM M	39262000	0102	5101	*UND	1255	12,20	15.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00
Carga Tributária: R\$ 881,91 Fonte da Carga Tributaria: IBPT														
9601	CALCA TAM G	64031900	0102	5101	UND	1155	12,20	14.091,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 23	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO				Nº 000.004.660	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE: 001	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.660 SÉRIE 001 FOLHA 03 / 03	
		CHAVE DE ACESSO 2120 0704 3988 1100 0143 5500 1000 0046 6017 7278 4022
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016198220 22/07/2020 11:05:33
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.398.811/0001-43

OBSERVAÇÕES		
PROCESSO Nº 0169624/2017 CONTRATO Nº 125/2018-SEAP ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 183/2020 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 2121-0 CONTA CORRENTE: 39043-7 M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO - CNPJ: 04.398.811/0001-43		

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		46 NF-e 23	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO				Nº 000.004.661	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE : 001	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA		CHAVE DE ACESSO 2120 0704 3988 1100 0143 5500 1000 0046 6111 7394 3635	
		Nº 000.004.661 SÉRIE 001 FOLHA 01/02		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016200177 22/07/2020 11:21:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CNPJ 04.398.811/0001-43		

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CPF/CNPJ		DATA DA EMISSÃO	
NOME/RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - SEAP			13.127.340/0001-20		22/07/2020	
ENDEREÇO Rua Antonio Raposo n °405, 00			BAIRRO / DISTRITO Outeiro da Cruz		CEP 65045-215	
MUNICÍPIO Sao Luis			UF MA		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 22/07/2020	
FONE / FAX 3243-2937			INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA ENTRADA / SAÍDA 11:20	

FATURA					
--------	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALC DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CALC DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR ICMS DESONERADO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
		0,00	0,00	0,00	46.360,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.360,00

TRANSPORTADOR VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEÍCULO	UF
		9 - Sem Frete			
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF
					INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL	V. DESC.	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
9601	CALCA TAM G	64031900	0102	5101	UND	3800	12,20	46.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e	
M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO				Nº 000.004.661	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			SÉRIE : 001	

M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO Avenida Um, 91 Bequimao CEP 65062-190 Sao Luis - MA Telefone: (98) 3236-2120		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.004.661 SÉRIE 001 FOLHA 02 / 02	 CHAVE DE ACESSO 2120 0704 3988 1100 0143 5500 1000 0046 6111 7394 3635 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200016200177 22/07/2020 11:21:00
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Estadual			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 121834964	IE DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 04.398.811/0001-43	

OBSERVAÇÕES PROCESSO Nº 0169624/2017 CONTRATO Nº 125/2018-SEAP ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 183/2020 DADOS BANCARIOS PARA DEPOSITO: BANCO BRADESCO AGENCIA: 2121-0 CONTA CORRENTE: 39043-7 M DE F F PARGA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO - CNPJ: 04.398.811/0001-43	
---	--

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **PARGA E FILHOS LTDA, CNPJ nº 04.398.811/0001-43**, sediada na Avenida 01, nº 91-A – bairro Bequimão, São Luis – MA, forneceu os materiais abaixo especificados em plenas condições de uso, de acordo com o Pregão nº 278/2010, Nota de Empenho nº 180/2011, Processo nº 4384/2010, referente à confecção de fardamento do Programa de Controle da Dengue e Vigilância Sanitária / SEMUS.

QTDE	DESCRIÇÃO
578	Calça feminina, tipo jeans tradicional, cor azul firme.
410	Calça masculina, tipo jeans tradicional, cor azul firme.
988	Camisas manga curta, malha PV, cor azul firme.
16	Batas tipo jaleco, para laboratório, cor branca, em brim.
600	Bolsas de lona, medidas (LxAXLL) 38cm x 24cm x 16cm, cor amarelo firme, com alça regulável e duas fivelas para fechamento.
500	Bonés, cor azul firme.
500	Crachás, em PVC, espessura de 0,76mm

Tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Luis, 07 de Novembro de 2011.

Pedro Souza Tavares
Coordenador do Programa
da Dengue - São Luis/MA
Matrícula: 26491-1

PROC. 46 / 23
FOLHA 136

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 185, SÃO LUIS
04.298.388/0001-00



GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
Autorização de Fornecimento de Materiais

Processo Nº 184/2023
Contrato Nº 034/2023

Data de Emissão: 05/12/2023

Senhor Gerente Administrativo,

Pelo presente, conforme solicitado, ordeno a aquisição dos bens abaixo discriminados, junto a empresa: **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO**, CNPJ Nº 04.398.811/0001-43, Fone – (98) 98124-0070, Agência - _____, C/C _____, Banco: _____.

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4	UND	50	ITEM 04: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODAO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO SENAR/MA E IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: ÚNICO. QUANTIDADE: 50	R\$ 58,00	R\$ 2.900,00
6	UND	100	ITEM 06: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODAO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO SENAR/MA E IDENTIFICAÇÃO DO MOBILIZADOR, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA CONFORME MODELO, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: ÚNICO. QUANTIDADE: 100.	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 185, SÃO LUIS
04 298 388/0001-00



10	UND	750	ITEM 10: CAMISA BASICA COM LOGO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER RURAL E SENAR, COM GOLA CARECA (REDONDA) EM RIBANA NO MESMO TECIDO, COM MANGAS CURTAS, IMPRESSÃO EM SERIGRAFICA FRENTE, COSTA E MANGAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA NA COR LARANJA EM MALHA PV 65% A 67% DE POLIESTER E 35% A 37% DE VISCOSE FIO 30, ANTIPIILLING GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA DO FABRICANTE. TAMANHOS: 400 M, 100 G, 200 P E 50 GG.	R\$ 13,00	R\$ 9.750,00
11	UND	750	ITEM 11: CAMISA BASICA COM LOGO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM RURAL E SENAR, COM GOLA CARECA (REDONDA) EM RIBANA NO MESMO TECIDO, COM MANGA CURTA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFICA FRENTE, COSTA E MANGAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA NA COR VERDE FLORESTA, EM MALHA PV 65% A 67% DE POLIESTER E 35% A 37% DE VISCOSE FIO 30, ANTIPIILLING GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO FICHA TECNICA DA MALHA DO FABRICANTE. TAMANHOS: 400 M, 200 G, 100 P E 50 GG.	R\$ 13,99	R\$ 10.492,50
19	UND	300	ITEM 19: BOLSA DE MÃO TRANSVERSAL, PARA VIAGEM, RESISTENTE, COR PRETA, COM LOGO DO SENAR-MA NAS LATERAIS, MATERIAL NYLON 1.000, COSTURAS REFORÇADAS, ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM DE TAMANHO, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS EM VOLTA DA BOLSA, BOLSO FRONTAL, 2 BOLSÕES LATERAIS, ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPERES DUPLOS. MEDIDAS: ALTURA: 30 cm - LARGURA: 35 cm - COMPRIMENTO: 55 cm.	R\$ 198,65	R\$ 59.595,00
20	UND	2.000	ITEM 20: CAMISA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIVIDIDO EM CINCO MODELOS DE ARTE DIFERENTES, COR (A COMBINAR), EM MALHA PP ANTIPIILLING, GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATORIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA DO FABRICANTE. TAMANHO: 1.000 M, 500 G, 300 P E 200 GG.	R\$ 14,20	R\$ 28.400,00

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 183, SÃO LUÍS
(04.298.388.0001-00)



23	UND	100	ITEM 23: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODÃO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% A MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO AGRONORDESTE, FAEMA E SENAR/MA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: P 20, M 30, G 30 E GG 20.	R\$ 59,00	R\$ 5.900,00
26	UND	120	ITEM 26: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODÃO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO PROGRAMA RETORNO CERTO, FAEMA E SENAR/MA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO, SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: P 20, M 40, G 40 E GG 20.	R\$ 59,15	R\$ 7.098,00

Valor total desta
autorização:

R\$ 130.035,50

Despesa:	0,00
Desconto:	0,00
Total	R\$ 130.035,50
Geral:	

Prazo de
entrega total: Até 90 dias

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 185, SÃO LUÍS
04.298.388/0001-00



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS EMITIDA A EMPRESA
MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO, REF.
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO, CONFORME PROCESSO Nº
184/2023 E CONTRATO Nº 034/2023.

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega total das
mercadorias, por meio de DEPÓSITO EM CONTA.

Notifique-se o fornecedor para efetuar a entrega.

Superintendente

Fornecedor

M



CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 184/2023

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DISCRIMINADO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E A EMPRESA MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA - CNPJ Nº 04.398.811/0001-43.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - SENAR-AR/MA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.298.388/0001-00, estabelecida na Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos, nesta Capital, neste ato representado por seu representante legal e superintendente o Sr. **ANTÔNIO LUIZ BATISTA DE FIGUEIRÊDO**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 123653/SSP/MA e inscrito no CPF sob o nº 074.877.543-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.398.811/0001-43, com sede na Avenida 1, 91A, Bequimão, São Luís - MA, por seu representante legal a Sra. **MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA**, brasileira, maior, empresária, portador da cédula de identidade RG nº 069510922019-0 SSP/MA e CPF nº 074.911.903-91, ao final firmado, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente contrato, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/MA, pelo estabelecido no Edital, pelos termos da proposta vencedora, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

1.1 O presente Contrato fundamenta-se nos termos do Pregão Presencial Nº 15/2023-SENAR-AR/MA, conforme o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO**, conforme quantitativo e especificações no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital de Pregão Presencial 15/2023, em atendimento as demandas do SENAR-AR/MA, que passa a se tornar parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



SENAR
Maranhão

Parágrafo Único: O presente contrato se refere aos Itens 04; 06; 10; 11; 17; 19; 20; 23; 26 do referido Edital, cuja proposta vencedora na licitação foi a da ora contratada, abaixo descritos:

ITEM	UNID.	QUANT	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS
4	UND	50	ITEM 04: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODAO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO SENAR/MA E IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE.TAMANHO: ÚNICO. QUANTIDADE: 50
6	UND	100	ITEM 06: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODAO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO SENAR/MA E IDENTIFICAÇÃO DO MOBILIZADOR, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA CONFORME MODELO, COM BOLSO E ZIPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE.TAMANHO: ÚNICO. QUANTIDADE: 100.
10	UND	750	ITEM 10: CAMISA BASICA COM LOGO DO PROGRAMA SAUDE DA MULHER RURAL E SENAR, COM GOLA CARECA (REDONDA) EM RIBANA NO MESMO TECIDO, COM MANGAS CURTAS, IMPRESSÃO EM SERIGRAFICA FRENTE, COSTA E MANGAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA NA COR LARANJA EM MALHA PV 65% A 67% DE POLIESTER E 35% A 37% DE VISCOSE FIO 30, ANTIPILLING GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA DO FABRICANTE TAMANHOS: 400 M, 100 G, 200 P E 50 GG.
11	UND	750	ITEM 11: CAMISA BASICA COM LOGO DO PROGRAMA SAUDE DO HOMEM RURAL E SENAR, COM GOLA CARECA (REDONDA) EM RIBANA NO MESMO TECIDO, COM MANGA CURTA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFICA FRENTE, COSTA E MANGAS, COR BRANCA, MANGAS E GOLA NA COR VERDE FLORESTA, EM MALHA PV 65% A 67% DE POLIESTER E 35% A 37% DE VISCOSE FIO 30,

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luis - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



			ANTIPILLING GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA DO FABRICANTE. TAMANHOS: 400 M, 200 G, 100 P E 50 GG.
17	UND	6.000	ITEM 17: AVENTAL EM TNT BRANCO COM IMPRESSÃO SERIGRAFIA COM TIMBRE DO SENAR/MA, TAMANHO ÚNICO, NAS MEDIDAS 0,60X0,70CM
19	UND	300	ITEM 19: BOLSA DE MÃO TRANSVERSAL, PARA VIAGEM, RESISTENTE, COR PRETA, COM LOGO DO SENAR-MA NAS LATERAIS, MATERIAL NYLON 1.000, COSTURAS REFORÇADAS, ALÇA DE OMBRO COM REGULAGEM DE TAMANHO, ALÇAS DE MÃO REFORÇADAS EM VOLTA DA BOLSA, BOLSO FRONTAL, 2 BOLSÕES LATERAIS, ABERTURA SUPERIOR COM ZÍPERES DUPLOS. MEDIDAS: ALTURA: 30 cm - LARGURA: 35 cm - COMPRIMENTO: 55 cm.
20	UND	2.000	ITEM 20: CAMISA COM SUBLIMAÇÃO TOTAL DIVIDIDO EM CINCO MODELOS DE ARTE DIFERENTES, COR (A COMBINAR), EM MALHA PP ANTIPILLING, GRAMATURA 170 GRAMAS (COM PERCENTUAL DE ABERTURA 5% A MAIS OU 3% A MENOS). SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA DO FABRICANTE. TAMANHO: 1.000 M, 500 G, 300 P E 200 GG.
23	UND	100	ITEM 23: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODÃO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% A MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO AGRONORDESTE, FAEMA E SENAR/MA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZÍPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: P 20, M 30, G 30 E GG 20
26	UND	120	ITEM 26: COLETE EM BRIM 100% POR CENTO ALGODÃO, GRAMATURA 265 GRAMAS POR METRO QUADRADO 5% A MAIS OU 5% MENOS, COR VERDE PETRÓLEO COM LOGO PROGRAMA RETORNO CERTO, FAEMA E SENAR/MA, IMPRESSÃO EM SERIGRAFIA FRENTE E COSTA, COM BOLSO E ZÍPER CONFORME MODELO. SENDO OBRIGATÓRIO APRESENTAÇÃO FICHA TÉCNICA DA MALHA FORNECIDA PELO FABRICANTE. TAMANHO: P 20, M 40, G 40 E GG 20.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



3. CLAUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento à Contratada será efetuado por meio de transferência bancária ou cheque nominal emitido pelo SENAR-AR/MA em favor do adjudicatário, com prazo de até 30 (trinta) dias, de acordo com o valor das notas fiscais das frações efetivamente solicitadas e entregues, a critério do Setor Financeiro, na conformidade com este contrato.

3.2 Os valores deste contrato serão reajustados mediante a necessidade de Reequilíbrio Econômico Financeiro, desde que apresentada solicitação fundamentada juridicamente e formalizada por meio de Processo Administrativo e Aditivo Contratual.

3.3 O valor total a ser pago pela **CONTRATANTE** a empresa **CONTRATADA** é de:

VALOR TOTAL: R\$ 152.235,50 (Cento e cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, havendo prorrogação caso haja necessidade e formalizado por meio de Processo Administrativo.

5. CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa correrá por conta de recursos próprios já destacados do orçamento do SENAR-AR/MA, com as rubricas orçamentárias descritas no Processo Administrativo nº 184/2023.

6. CLAUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1 Constituem Obrigações do FORNECEDOR:

6.1.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas na proposta contratual e do Termo de Referência, bem como atender todas as condições constantes do objeto durante o período e/ou vigência deste instrumento, nos termos da Autorização de Fornecimento e do Termo de Referência;

6.1.2 Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho ou quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento do objeto pactuado inclusive acondicionamento e embalagens no formato do produto final;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



- 6.1.3 Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento, sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;
- 6.1.4 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados;
- 6.1.5 Por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente instrumento;
- 6.1.6 Não transferir, em hipótese alguma, este instrumento a terceiros;
- 6.1.7 O objeto deverá ser entregue acondicionado em sacolas plásticas reforçadas, incolores e transparentes, de forma a possibilitar a visualização da logomarca estabelecida pelo SENAR/AR-MA.
- 6.1.8 Somente entregar o objeto no local indicado e a pessoa indicada pela contratante, mediante Recibo;
- 6.1.9 Fornecer o objeto com a validade exigida no Termo de Referência;
- 6.1.10 Manter sua regularidade fiscal durante toda a execução contratual;
- 6.1.11 Entregar o objeto com prazo de validade superior a 90 (noventa) dias, contados do ato da entrega.

6.2 Constituem Obrigações do CONTRATANTE:

- 6.2.1 Receber os objetos e efetuar o respectivo pagamento em moeda corrente, nos termos da "cláusula terceira" do presente contrato;
- 6.2.2 Fiscalizar a execução fiel dos compromissos assumidos pelo FORNECEDOR, de acordo com os termos de sua proposta e condições contratuais;
- 6.2.3 Colocar à disposição do FORNECEDOR todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do presente instrumento;
- 6.2.5 Receber o objeto, e em caso de regularidade efetuar o respectivo ATESTO;
- 6.2.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, após a entrega do objeto no lugar e prazo especificado;
- 6.2.7 Exigir a fiel observância das especificações e condições previstas em Edital, bem como recusar o objeto que estiver em desacordo com a proposta registrada e o Termo de Referência;**
- 6.2.8 Atuar de forma ampla e completa no acompanhamento da entrega do objeto;
- 6.2.9 Solicitar o objeto através de Autorização de Fornecimento ao Fornecedor;
- 6.2.10 Enviar as artes das logomarcas específicas ao Fornecedor em tempo hábil;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



- 6.2.11 Indicar o profissional responsável pelo recebimento do objeto no local indicado, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento;
- 6.2.12 Visitar o Fornecedor in loco, com vistas a garantir que este possua as condições necessárias para o fornecimento do produto em perfeito estado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;
- 6.2.13 Solicitar as Amostras dos produtos sempre antes de cada entrega, bem como verificar as especificações no ato da entrega;
- 6.2.14 Comunicar imediatamente ao Fornecedor qualquer irregularidade observada no produto entregue, devolvendo as unidades que não atenderem as especificações exigidas.

7. CLAUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos indicados é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa fracionada, de acordo com a necessidade do SENAR A.R./MA, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos - 185 Altos - Centro, São Luís, MA. CEP: 65-010-270.

7.2. O objeto deverá apresentar a qualidade exigida de acordo com o Termo de Referência, independentemente de transcrição;

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLAUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida, o SENAR/AR-MA, poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa do contratante, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) **Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/AR-MA pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 32 do RLC do SENAR.**
- c) Cancelamento do Contrato.
- d) Multa equivalente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da contratação.

9.2. No caso de aplicação da Multa, o valor pode ser deduzido de qualquer pagamento a ser efetuado pelo SENAR/AR-MA à empresa proponente.

9.3. Considera-se prática de ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, exemplificativamente os seguintes casos:

- a) Cometer fraude,
- b) Apresentar documento falso;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



6.2.11 Indicar o profissional responsável pelo recebimento do objeto no local indicado, no momento da emissão da Autorização de Fornecimento;

6.2.12 Visitar o Fornecedor in loco, com vistas a garantir que este possua as condições necessárias para o fornecimento do produto em perfeito estado, de acordo com as exigências do Termo de Referência;

6.2.13 Solicitar as Amostras dos produtos sempre antes de cada entrega, bem como verificar as especificações no ato da entrega;

6.2.14 Comunicar imediatamente ao Fornecedor qualquer irregularidade observada no produto entregue, devolvendo as unidades que não atenderem as especificações exigidas.

7. CLAUSULA SÉTIMA - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos objetos indicados é de 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa fracionada, de acordo com a necessidade do SENAR A.R./MA, no seguinte endereço: Rua Humberto de Campos - 185 Altos - Centro, São Luís, MA. CEP: 65-010-270.

7.2. O objeto deverá apresentar a qualidade exigida de acordo com o Termo de Referência, independentemente de transcrição;

8. CLAUSULA OITAVA - DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. CLAUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES

9.1 Pelo inadimplemento total ou parcial da obrigação assumida, o SENAR/AR-MA, poderá, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação expressa do contratante, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAR/AR-MA pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 32 do RLC do SENAR.**
- c) Cancelamento do Contrato.
- d) Multa equivalente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor da contratação.

9.2. No caso de aplicação da Multa, o valor pode ser deduzido de qualquer pagamento a ser efetuado pelo SENAR/AR-MA à empresa proponente.

9.3. Considera-se prática de ilícitos, em quaisquer das fases do procedimento licitatório, exemplificativamente os seguintes casos:

- a) Cometer fraude;
- b) Apresentar documento falso;

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



- c) Fazer declaração falsa;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Não assinar o Contrato no prazo estabelecido;
- f) Não manter a proposta nos termos editalísticos.

9.4. Será sempre assegurado ao fornecedor o direito ao contraditório e a ampla defesa.

9.5. A critério do SENAR-AR/MA, as sanções poderão ser cumulativas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXECUÇÃO/GESTÃO

10.1. A execução deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo SENAR-AR/MA, através do colaborador **LEOGIVALDO BARBOSA LIMA - Mat. nº 068**, especialmente designado para este fim, doravante denominado simplesmente de **FISCAL** deste Contrato.

Parágrafo Único - Ao fiscal competirá acompanhar e gerenciar a execução dos serviços previstos no presente contrato, assim como atestar, ao final, a sua conformidade para fins de liberação do pagamento pelo setor competente do SENAR.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 Rescinde-se o presente a qualquer tempo, por qualquer das partes contratantes, desde que a parte rescisória comunique a outra parte, por escrito, apresentando justificativas que demonstrem as motivações para a rescisão unilateral, nos termos do Art. 137 da Lei 14.133/21, que devem ser apreciadas pela contratante para o deferimento ou indeferimento da solicitação, preservando os princípios constitucionais da motivação, do contraditório e da ampla defesa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e nenhuma multa será devida.

11.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

11.2.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando o SENAR-AR/MA a comprovar a impossibilidade de execução no prazo estipulado;
- d) Atraso injustificado na entrega do objeto;
- e) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) A dissolução da sociedade.

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senarar@senar-ma.org.br

11.3. A rescisão do contrato poderá ser:

- 11.3.1. Determinada por ato unilateral do contratante;
- 11.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência administrativa;
- 11.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS E DAS REGRAS ANTICORRUPÇÃO

12.1. No desenvolvimento das atividades relacionadas com a execução deste Contrato, as Partes observarão, no que couber, as disposições da Lei nº 12.965/2014 (*Marco Civil da Internet*) e da Lei nº 13.709/2018 (*Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD*), e respectivas regulamentações, comprometendo-se, *Contratante* e *Contratada*, a procederem ao correto e adequado tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso, inclusive pugnando pelo estrito e fiel cumprimento de suas obrigações contratuais relacionadas ao tema.

12.2. A sujeição das Partes, no que couber, às disposições da Lei nº 12.965/2014 e ao seu decreto regulamentador, não implica qualquer obrigação específica em matéria de privacidade e proteção de dados pessoais. Nessa hipótese, o adimplemento de tal obrigação recai sobre os provedores de conexão e aplicação, em sua relação com os internautas e/ou usuários finais.

12.3. A *Contratada* deverá sempre proceder conforme as instruções/orientações recebidas da *Contratante* no que se refere ao tratamento dos dados pessoais no âmbito deste Contrato, sendo que as instruções/orientações são consideradas como (i) as contidas neste Contrato; (ii) as inseridas na *Política de Privacidade* do Sistema CNA/SENAR, disponível em www.cnabrazil.org.br; e (iii) outras instruções eventualmente repassadas por escrito ao longo da execução do Contrato.

12.4. Nos limites e nos termos da legislação aplicável, fica a *Contratada*, dentre outras atribuições e responsabilidades, obrigada a (i) realizar o tratamento de dados pessoais única e exclusivamente para cumprir o objeto deste Contrato e as demais obrigações nele contidas; (ii) proceder ao tratamento de dados pessoais apenas quando haja base legal que o permita; (iii) obter o consentimento do titular dos dados pessoais, quando necessário; (iv) informar, corrigir, completar, excluir e/ou bloquear dados pessoais caso assim solicitado pelo titular dos dados e/ou pela *Contratante*; e (v) adotar medidas físicas, técnicas, administrativas e organizacionais, implementar ferramentas e utilizar tecnologias que sejam necessárias e suficientes para garantir a efetiva proteção, segurança e inviolabilidade dos dados pessoais a que tenha acesso em razão deste Contrato.

12.5. A *Contratada* somente poderá subcontratar qualquer parte dos serviços ora contratados para terceiros ("suboperador"), inclusive e especialmente quando

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos – Centro
CEP 65.010-270 – São Luís - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



esses serviços subcontratados envolverem o tratamento de dados pessoais, mediante prévia e expressa autorização da *Contratante*. Nesse caso, a *Contratada* permanecerá como única e exclusiva responsável, perante a *Contratante*, por tudo quanto disposto neste instrumento, mas deverá celebrar um contrato escrito com o *suboperador* (i) sub-rogando-o no cumprimento das obrigações que lhe são impostas neste Contrato, inclusive no que se refere à proteção de dados; e (ii) estabelecendo medidas técnicas e organizacionais que o *suboperador* deverá implementar para desenvolver o serviço subcontratado em conformidade com a legislação aplicável.

12.6. A *Contratada* deverá notificar a *Contratante* quanto a eventuais reclamações e/ou solicitações recebidas de titulares de dados pessoais e referentes ao tratamento que lhes é deferido, como, por exemplo, para correção, exclusão, complementação e/ou bloqueio de dados pessoais. A *Contratada* não deverá responder às eventuais reclamações e/ou solicitações, salvo prévia e expressa autorização da *Contratante*.

12.7. A *Contratante* notificará a *Contratada*, em até 48h (quarenta e oito horas), para a imediata adoção das providências cabíveis, quando constatar (i) descumprimento, por parte da *Contratada*, ainda que apenas suspeito, dos termos de qualquer legislação aplicável à proteção de dados; (ii) descumprimento de obrigações contratuais relativas ao tratamento dos dados pessoais; (iii) violação de segurança de dados pela/na *Contratada* ou pelo/no *suboperador*; (iv) exposição e/ou ameaça à proteção e segurança de dados pessoais, no âmbito da *Contratada* ou do *suboperador*; (v) recebimento de qualquer ordem, emitida por autoridade judicial ou administrativa (inclusive da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD) que tenha, por objetivo, obter quaisquer informações relativas ao tratamento de dados pessoais decorrente deste Contrato.

12.8. Cada parte se obriga, ainda, a (a) informar imediatamente a outra em caso de quebra de segurança em relação aos dados pessoais a que tiverem acesso em razão desse Contrato, devendo haver mútua colaboração para a apuração de responsabilidades e para mitigar danos; (b) assegurar aos titulares dos dados o pleno e efetivo exercício ao direito de informação, acesso e oposição, na forma da Lei.

12.9. A *Contratada* compromete-se, também, a auxiliar e cooperar tempestivamente com a *Contratante* quando (i) a *Contratante* tiver que cumprir com obrigações judiciais e/ou administrativas, em processos e/ou quaisquer outros procedimentos relacionados a tratamento de dados pessoais obtidos e/ou compartilhados em razão deste Contrato, sendo que a *Contratada* deverá fornecer informações e todo tipo de auxílio disponível, a fim de contribuir para a demonstração da lisura da *Contratante* e/ou para mitigação de sua responsabilidade; e (ii) a *Contratante* tiver que cumprir com obrigações derivadas dos direitos dos titulares dos dados pessoais garantidos pela legislação aplicável, sendo que a *Contratada* deverá fornecer informações e contribuir para sanar, tempestivamente, a reclamação e/ou solicitação do titular.



12.10. A *Contratada* não está autorizada, pela *Contratante*, a compartilhar, alienar, permutar, ceder, doar, publicar e/ou transferir, de qualquer forma, os dados pessoais que sejam obtidos, se originem, ou sejam criados a partir do tratamento de dados decorrente da execução do objeto deste Contrato e das obrigações nele previstas.

12.11. A *Contratada* se compromete a devolver todos os dados pessoais que vier a ter acesso em até 30 (trinta) dias corridos, sem manter cópia(s) armazenada(s), quando (i) a *Contratante* solicitar; (ii) ocorrer a extinção deste Contrato, por qualquer motivo. Em adição, a *Contratada* não deve guardar, armazenar e/ou reter os dados pessoais por tempo superior ao prazo legal ou necessário para a execução do presente Contrato.

12.12. A violação dos preceitos legais aplicáveis, por qualquer das Partes, sujeita a infratora às sanções contratuais, civis e penais decorrentes.

12.13. Caso realize o tratamento de dados pessoais em desrespeito às instruções fornecidas pela *Contratante*, à *Política de Privacidade do Sistema CNA/SENAR*, ao disposto neste instrumento, e/ou à legislação aplicável, a *Contratada* será única e integralmente responsável por qualquer dano e/ou prejuízo causado à *Contratante*, ao titular dos dados pessoais e/ou a quaisquer outras pessoas, assim respondendo inclusive pelos atos do *suboperador*. A *Contratada* se obriga a manter a *Contratante* sempre indene quanto a eventuais custos, despesas, danos e/ou prejuízos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento de suas instruções, da Política de Privacidade, do disposto neste instrumento e/ou da legislação aplicável, a qualquer tempo, inclusive após a extinção, por qualquer motivo, do presente Contrato, ficando, ainda, assegurado à *Contratante* o direito de regresso face à *Contratada* por ações e/ou omissões dela própria e/ou do *suboperador*.

12.14. As Partes declaram neste ato que estão cientes, conhecem e entendem os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, em especial a Lei nº 12.846/2013 e seu respectivo Decreto nº 8.420/2015 (em conjunto denominadas "*Regras Anticorrupção*"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas *Regras Anticorrupção*.

12.15. As Partes, por si e por seus sócios, administradores, diretores, empregados, prestadores de serviço e agentes que venham a agir em seu nome, se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante e para a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis e declaram neste ato que: (i) não violaram, violam ou violarão as *Regras Anticorrupção*; e (ii) têm ciência de que qualquer atividade que viole as *Regras Anticorrupção* é proibida e que conhecem as consequências possíveis de tal violação.

12.16. Qualquer descumprimento das *Regras Anticorrupção* por qualquer das Partes, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades previstas neste Contrato e, em caso de ato e/ou

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00

Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA

Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



omissão que possa ser interpretado como uma violação desta Cláusula, em vez de denunciar o Contrato, a parte inocente, a seu exclusivo critério, poderá suspender os efeitos do presente Contrato até o final da investigação relacionada a tal violação, enviando uma notificação à parte sob investigação a este respeito com efeitos imediatos, sem que a parte inocente incorra em qualquer penalidade ou responsabilidade perante a parte sob investigação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

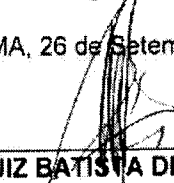
13.1 Os casos omissos neste Contrato serão solucionados pelas partes, observadas as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de São Luís - MA, como o único capaz de dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, caso não sejam resolvidas administrativamente.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme, perante as testemunhas que também assinam, em duas vias, de igual teor, para um só efeito jurídico.

São Luís/MA, 26 de Setembro de 2023


ANTÔNIO LUIZ BATISTA DE FIGUEIREDO
Superintendente
CONTRATANTE


MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
Responsável legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR
Administração Regional do Maranhão
CNPJ nº 04.298.388/0001-00
Sede: Rua Humberto de Campos, nº 185, Altos - Centro
CEP 65.010-270 - São Luís - MA
Fones: (098) 3232-4452/3221-4438 - e-mail: senar@senar-ma.org.br



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

42798002

CPF/CNPJ

04.398.811/0001-43

NÚMERO DE CONTROLE

92120232686814

RAZÃO SOCIAL

MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

NOME FANTASIA

MALHARIA VITORIA

LOCALIZAÇÃO

AV 01 N° 91, BEQUIMAO
65000000 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

475550100 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 31/12/2023

9661F4FAFFDBC661E7ABA25A5F785082



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA			Protocolo: MAC2303126712
NIRE : 21201151488 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21201151488	CNPJ 04.398.811/0001-43	Data de Ato Constitutivo 26/03/2001	Início de Atividade 26/03/2001
Endereço Completo Avenida UM, Nº 91, BEQUIMÃO - São Luís/MA - CEP 65062-190			
Objeto Social O OBJETO SOCIAL É DE COMÉRCIO VAREJISTA DE MALHAS E TECIDOS; CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA (ROUPAS PROFISSIONAIS UNIFORMES, MACAÇÕES ETC); CONFECCÃO SOB MEDIDA DE ROUPAS PROFISSIONAIS E PARA SEGURANÇA INDUSTRIAL; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO PRODUZIDO EM MALHARIA E TRICOTAGEM (FABRICAÇÃO E ARTEFATOS DE MALHARIA E TRICOTAGEM (PULÔVERES, JAQUETAS, LUVAS ETC); FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO (BOINAS, E GARROS, BONÉS, CHAPÉU E SUAS PARTES DE QUALQUER MATERIAL, CINTO DE QUALQUER MATERIAL PARA VESTUÁRIO, GRAVATAS, LENÇOS ETC); FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTE DE QUALQUER MATERIAL (FABRICAÇÃO E MALAS, MALETAS, BOLSA, VALISES, MOCHILAS, BOLSAS PARA EVENTOS, CARTEIRAS, MOCHILAS ESCOLARES ETC); IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO (A IMPRESSÃO, SOB CONTRATO, DE IMPRESSOS PUBLICITÁRIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDÁRIOS, PÔSTERES, CARTAZES, CATÁLOGOS PROMOCIONAIS, CATÁLOGOS DE ARTE, TABLÓIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC); SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO (A CLICHERIA, LINOTIPO E FOTOCOMPOSIÇÃO, - A COMPOSIÇÃO / TRATAMENTO DE TEXTO E IMAGEM EM GERAL, - A CONFECCÃO DE PROVAS DE IMPRESSÃO, MATRIZ PARA IMPRESSÃO E OUTROS SERVIÇOS GRÁFICOS DE PRÉ-IMPRESSÃO); FABRICAÇÃO DE ROUPAS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA E RESISTENTE A FOGO; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL (CONFECCÃO DE LUVAS, MÁSCARAS PROTETORAS, CINTOS DE SEGURANÇA, CAPACETES DE QUALQUER MATERIAL, ETC. FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR (GORROS, MÁSCARAS PROTETORAS, AVENTAIS, ETC.) FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL (FABRICAÇÃO DE PAINÉIS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL); FABRICAÇÃO DE AVIAMENTO PARA COSTURA (BOTÕES, COLCHETES DE GANCHO, DE PRESSÃO, FECHO ÉCLAIR, ETC); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIO (VESTIDOS, BLUSAS, CALÇAS, ROUPAS ÍNTIMAS, UNIFORMES ESCOLARES E SIMILARES; GRAVATAS, CINTOS, LENÇOS, MEIAS, SOMBRINHA E GUARDA-CHUVAS, CHAPÉUS, LUBAS E SIMILARES); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO (LINHAS, BOTÕES, ZIPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA ETC); COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (EQUIP. E MATERIAIS, ESPORTIVOS ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS ESPECIALIZADOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MINI-MERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS (DETERGENTES, DESINFETANTES, MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL ETC); COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVA (MASCARAS, ÓCULOS DE PROTEÇÃO, CAPACETES, CONES, GRADES METÁLICAS FITA DE SINALIZAÇÃO ETC); COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO.			
Capital Social R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais) Capital Integralizado R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome MARIA DE FATIMA FRAZAO PARGA	CPF/CNPJ 074.911.903-91	Participação no capital R\$ 1.000.000,00	Espécie de sócio Sócio
		Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome MARIA DE FATIMA FRAZAO PARGA		CPF 074.911.903-91	Término do mandato Indeterminado
Último Arquivamento			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Data 22/12/2023	Número 20231577702	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

REC: 46/23
FOLHA: 158



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA NIRE : 21201151488 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: MAC2303126712
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/12/2023, às 15:46:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **OAGA5SET**.



MAC2303126712

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREMCertificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA			Protocolo: MAC2101441525	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento	Número:
21201151488	04398811000143		Data: 11/08/2021	
Arquivamentos solicitado:				
Número:	Data:	Ato:		
21201151488	11/08/2021	ALTERAÇÃO		

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/08/2021, às 10:40:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 93R2XMNB.

MAC2101441525

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

Unidade Gestora:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA		
Tipo de Disputa:	Aberto	Número do Processo	046/2023-SEMAD
Tipo de Lance:	Valor Unitário	Critério de Disputa:	MENOR VALOR
Data Disputa:	29/12/2023 09:00:00	Tipo da disputa:	Por Item
Data Impug./Escl.:	26/12/2023 23:59:00	Data Fim Propostas:	29/12/2023 08:59:00
Intervalo Lances:	1,0000	Prazo Int. Recurso:	60 minutos

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE CAMISAS SUBLIMADAS PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PENALVA (MA)

Às 09:00 horas do dia 29/12/2023, reuniram-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, de 03 de abril de 2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90/2023, objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD. O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: 1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores; 2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49; 3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos; 4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras; 5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

SITUAÇÃO DA DISPUTA: FASERECURSAL

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	INFORGRAF	24.905.596/0001-37
M DE J SILVA MALHARIA	MMA COMUNICACAO VISUAL	21.261.820/0001-07
M J DE S VIEIRA	RABISCO EMPREENDIMENTOS	10.511.859/0001-19
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	MALHARIA VITORIA	04.398.811/0001-43
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIDORA OFICIAL PRIME	28.033.910/0001-90

Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 90/2023

Processo: 46 / 23
Folha: 158

LOTES / ITENS

Nº 0001

Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com

Quantidade: 7500

Vencedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E

04.398.811/0001-43

Valor:

14,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	44.8900	336675.0000	28/12/2023 19:09:48	CLASSIFICADA
DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/R.VITORIA	43.0000	322500.0000	19/12/2023 15:49:10	CLASSIFICADA
INFORGRAF PARQUE GRAFICO Fabricante/Marca: PROPRIA/CLIENTE	28.6700	215025.0000	26/12/2023 17:10:58	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	44.8900	336675.0000	29/12/2023 08:43:56	CLASSIFICADA
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E Fabricante/Marca: CONFORME PROPOSTA	44.0000	330000.0000	27/12/2023 16:10:17	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	9.0000
2 PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	9.5000
3 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	VENCEDOR	14.9000
4 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	20.5000
5 INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	CLASSIFICADO	28.6700

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:21:42	9.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:21:35	9.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:19:38	10.0000	M J DE S VIEIRA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 90/2023**PROC: 46 / 23
FOLHA: 159

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:19:25	10.5000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:17:32	11.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:17:25	12.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:16:16	13.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:15:46	14.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:14:55	15.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:14:49	16.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:14:22	17.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:14:14	18.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:14:05	19.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:13:55	20.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:14:18	20.5000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:13:55	22.9000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:13:46	23.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:13:43	23.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:13:35	24.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:13:41	24.5000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:12:36	25.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:12:28	26.0000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:12:12	26.5000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:07:13	27.5000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:07:07	27.9000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:05:21	28.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:04:00	28.5000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:03:30	28.6000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:02:06	28.6700	INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA
29/12/2023 09:02:06	43.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:02:06	44.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:02:06	44.8900	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:02:06	44.8900	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS

Nº 0002

Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com

Quantidade: 2500

Vencedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E

04.398.811/0001-43

Valor:

14,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	44.8900	112225.0000	28/12/2023 19:09:59	CLASSIFICADA
DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/RVITORIA	43.0000	107500.0000	19/12/2023 15:49:21	CLASSIFICADA
INFORGRAF PARQUE GRAFICO Fabricante/Marca: PROPRIA/CLIENTE	28.6700	71675.0000	26/12/2023 17:11:08	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	44.8900	112225.0000	29/12/2023 08:44:18	CLASSIFICADA
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E Fabricante/Marca: CONFORME PROPOSTA	44.0000	110000.0000	27/12/2023 16:10:27	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	9.0000
2 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	VENCEDOR	14.9000
3 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	20.5000
4 INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	CLASSIFICADO	28.6700
5 PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	44.8900

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:53:21	9.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:20:10	14.0000	M J DE S VIEIRA
11/01/2024 10:09:32	14.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 90/2023**MOD: 46/23
FOLHA: 161

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:20:00	15.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:19:22	16.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:19:02	19.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:17:00	20.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:18:08	20.5000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:15:40	25.0000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:15:21	26.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:15:06	28.6700	INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA
29/12/2023 09:15:06	43.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:15:06	44.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:15:06	44.8900	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:15:06	44.8900	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

LOTES / ITENS**Nº** 0003**Situação:** VENCEDOR**Descrição:** Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta,**Quantidade:** 7500**Vencedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E** 04.398.811/0001-43 **Valor:** 15,90**PROPOSTAS INICIAIS**

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	45.5700	341775.0000	28/12/2023 19:10:13	CLASSIFICADA
M J DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/RVITORIA	44.5000	333750.0000	19/12/2023 15:49:29	CLASSIFICADA
INFORGRAF PARQUE GRAFICO Fabricante/Marca: PROPRIA/CLIENTE	28.1800	211350.0000	26/12/2023 17:11:23	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	45.5700	341775.0000	29/12/2023 08:44:44	CLASSIFICADA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

PROC. 46/23
P. 162

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E Fabricante/Marca: CONFORME PROPOSTA	45.0000	337500.0000	27/12/2023 16:10:35	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	10.0000
2 PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	11.0000
3 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	VENCEDOR	15.9000
4 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	20.9000
5 INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	CLASSIFICADO	28.1800

DISPUTA

Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:36:51	10.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:36:45	11.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:36:18	12.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:36:12	13.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:35:42	14.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:34:59	15.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:34:28	16.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:34:12	16.5000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:34:01	17.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:33:45	18.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:28:43	19.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:30:25	20.9000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:27:29	21.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:27:21	22.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:27:04	23.0000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:26:25	24.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:26:10	26.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:25:35	28.1800	INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA
29/12/2023 09:25:35	44.5000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:25:35	45.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:25:35	45.5700	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:25:35	45.5700	M DE J SILVA MALHARIA

LOTES / ITENS

Nº 0004

Situação: VENCEDOR

Descrição: Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta,
Quantidade: 2500

Vencedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E

04.398.811/0001-43

Valor:

15,90

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
M DE J SILVA MALHARIA Fabricante/Marca: PRÓPRIA	45.5700	113925.0000	28/12/2023 19:10:21	CLASSIFICADA
M DE S VIEIRA Fabricante/Marca: PROPRIA/R.VITORIA	44.5000	111250.0000	19/12/2023 15:49:37	CLASSIFICADA
INFORGRAF PARQUE GRAFICO Fabricante/Marca: PROPRIA/CLIENTE	28.1800	70450.0000	26/12/2023 17:11:35	CLASSIFICADA
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA Fabricante/Marca: PRÓPRIA/OFICIAL	45.5700	113925.0000	29/12/2023 08:45:00	CLASSIFICADA
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E Fabricante/Marca: CONFORME PROPOSTA	45.0000	112500.0000	27/12/2023 16:10:44	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 M J DE S VIEIRA	DESCCLASSIFICADO	10.0000
2 PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DESCCLASSIFICADO	11.0000
3 MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	VENCEDOR	15.9000
4 M DE J SILVA MALHARIA	CLASSIFICADO	20.9000
5 INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	CLASSIFICADO	28.1800

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:43:22	10.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:43:05	11.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:42:24	12.0000	M J DE S VIEIRA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico**Nº 90/2023**00: 46 / 23
FOLHA: 16, 4

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
29/12/2023 09:41:38	13.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:41:15	14.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:40:46	15.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
11/01/2024 10:09:40	15.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:40:22	16.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:39:18	17.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:39:08	18.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:37:38	19.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:37:07	20.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:38:37	20.9000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:36:57	20.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:35:48	21.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:34:51	22.9000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:34:40	23.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:34:31	24.0000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:34:21	25.0000	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA
29/12/2023 09:33:48	26.0000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:30:33	28.0000	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:30:13	28.1800	INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA
29/12/2023 09:30:13	44.5000	M J DE S VIEIRA
29/12/2023 09:30:13	45.0000	MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO
29/12/2023 09:30:13	45.5700	M DE J SILVA MALHARIA
29/12/2023 09:30:13	45.5700	PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

1000: 46/23
115

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
14/12 08:57	Sistema		Processo publicado no PNCP: https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/06179402000181/compras/2023/25
29/12 09:01	Sistema		Sessão pública aberta!
29/12 09:02	Sistema	0001	Disputa do Lote/Item 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/12 09:12	Sistema	0001	O lote/item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/12 09:15	Sistema	0002	Disputa do Lote/Item 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/12 09:23	Sistema	0001	Disputa do lote/item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada!
29/12 09:23	Sistema	0001	O arrematante do item/lote nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi o fornecedor com valor R\$ 9,0000 !
29/12 09:25	Sistema	0002	O lote/item nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/12 09:25	Sistema	0003	Disputa do Lote/Item 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/12 09:27	Sistema	0002	Disputa do lote/item nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada!
29/12 09:27	Sistema	0002	O arrematante do item/lote nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000 !
29/12 09:30	Sistema	0004	Disputa do Lote/Item 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Iniciais" de cada Lote/Item.
29/12 09:35	Sistema	0003	O lote/item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/12 09:38	Sistema	0003	Disputa do lote/item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada!
29/12 09:38	Sistema	0003	O arrematante do item/lote nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi o fornecedor com valor R\$ 10,0000 !
29/12 09:40	Sistema	0004	O lote/item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
29/12 09:45	Sistema	0004	Disputa do lote/item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada!
29/12 09:45	Sistema	0004	O arrematante do item/lote nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... foi o fornecedor com valor R\$ 10,0000 !
29/12 09:45	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
29/12 09:50	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
29/12 09:50	Sistema		O Fornecedor M J DE S VIEIRA pode enviar mensagens.
29/12 09:51	M J DE S VIEIRA		Bom dia, Senhor Pregoeiro, nossos preço já estão nos limites. Grato
29/12 09:53	Freud Norton Moreira dos Santos		Considerando que a arrematante foi vencedora da cota reservada para ME/EPP/MEI do Item 2 o preço será readequado para o valor do Item 1.
29/12 10:00	Freud Norton Moreira dos Santos		ENCERRADA FASE DE NEGOCIAÇÃO SEM ÊXITO.
29/12 10:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M J DE S VIEIRA. Documento: DILIGÊNCIA: Considerando o deságio apresentado, solicitamos o envio da composição de custo dos valores ofertados, bem como, contrato ou ata de registros de preços VIGENTES, comprovando a prática dos preços ofertados. A não comprovação da exequibilidade da proposta, resultará em desclassificação do item. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/12/2023 12:10:00
29/12 10:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M J DE S VIEIRA!
29/12 11:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M DE J SILVA MALHARIA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

00: 96/23
166

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/12/2023 13:20:00
29/12 11:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/12/2023 13:20:00
29/12 11:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/12/2023 13:20:00
29/12 11:17	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 29/12/2023 13:20:00
29/12 11:18	Freud Norton Moreira dos Santos		Atente para DILIGÊNCIA apresentada pela arrematante.
29/12 11:21	Freud Norton Moreira dos Santos		Findo o prazo da apresentação da constestação de exequibilidade de preços, a sessão será suspensa e sua continuidade será comunicada posteriormente via portal.
29/12 11:21	Sistema		O Fornecedor M J DE S VIEIRA não pode enviar mensagens.
05/01 16:41	Sistema		Foi enviado uma mensagem para o email dos participantes: CONVOCAMOS as participantes da licitação para continuidade da sessão a ser realizada no dia 10/09/2024, às 09:00h.
10/01 09:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Vamos continuar com a sessão.
10/01 09:07	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro decide INABILITAR a licitante M J DE S VIEIRA por apresentar o Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 com informações que não exprimem, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa, pela omissão de informação de empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 1.854.585,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto a instituições financeiras nacionais, conforme informação contida no Item 3 das Notas Explicativas do Balanço e de erros nos cálculos dos índices contábeis apresentados.
10/01 09:07	Sistema		O fornecedor M J DE S VIEIRA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: O Pregoeiro decide INABILITAR a licitante M J DE S VIEIRA por apresentar o Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 com informações que não exprimem, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa, pela omissão de informação de empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 1.854.585,00 (um milhão e oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), junto a instituições financeiras nacionais, conforme informação contida no Item 3 das Notas Explicativas do Balanço e de erros nos cálculos dos índices contábeis apresentados.
10/01 09:07	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... é o fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA.
10/01 09:07	Sistema	0002	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
10/01 09:07	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA.
10/01 09:07	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA.
10/01 09:09	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/01 09:09	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
10/01 09:09	Sistema		O Fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
10/01 09:10	Freud Norton Moreira dos Santos		As arrematantes PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA e MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA, entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
10/01 09:41	Freud Norton Moreira dos Santos		Concederemos 30 (trinta) minutos para manifestação novas arrematantes.
10/01 10:49	Freud Norton Moreira dos Santos		FINDO O PRAZO DE NEGOCIAÇÃO O PREGOEIRO NÃO LOGROU ÊXITO NA TENTATIVA.
10/01 11:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA. Documento: Considerando o deságio apresentado, solicitamos o envio da composição de

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

36/23
167

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			custo dos valores ofertados, bem como, contrato ou ata de registros de preços VIGENTES, comprovando a prática dos preços ofertados. A não comprovação da exequibilidade da proposta, resultará em desclassificação do item.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 14:30:00
10/01 11:37	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Considerando o deságio apresentado, solicitamos o envio da composição de custo dos valores ofertados, bem como, contrato ou ata de registros de preços VIGENTES, comprovando a prática dos preços ofertados. A não comprovação da exequibilidade da proposta, resultará em desclassificação do item.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 14:40:00
10/01 11:49	Freud Norton Moreira dos Santos		O Pregoeiro promoverá diligência referente a documentação de habilitação da arrematante MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
10/01 11:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da CND Federal e o CRF-FGTS atualizada, visando suprimir o prazo concedido na LC 123/2006 para regularização. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 13:55:00
10/01 11:52	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da Certidão de Falência e Concordata válida na data e horário de abertura do certame.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 13:55:00
10/01 13:31	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA!
10/01 13:44	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA!
10/01 13:45	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA!
10/01 14:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA!
10/01 14:39	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
10/01 14:40	Freud Norton Moreira dos Santos		PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA tem contratos vigentes praticando os preços propostos nos ITENS 1, 3 e 4?
10/01 15:06	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M DE J SILVA MALHARIA. Documento: Encaminhe contrato, ata de registros de preços VIGENTES ou nota fiscal, comprovando a prática dos preços ofertados nos itens 1, 3 e 4. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 16:10:00
10/01 15:23	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor M DE J SILVA MALHARIA!
10/01 16:07	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor M DE J SILVA MALHARIA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 18:10:00
10/01 16:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 18:10:00
10/01 16:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 18:10:00
10/01 16:08	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Com a finalidade de dirimir dúvidas quanto a exequibilidade das propostas da arrematante, caso queira, apresente contestação para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita, conforme o subitem 8.3. do edital.. Agora o fornecedor pode clicar no

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

 PROTOCOLO: 36 / 23
 FOLHA: 168

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
			botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 18:10:00
10/01 16:22	Sistema		O fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: A licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata VENCIDA em 26/12/2023 (CERTJUDONE-VNVRM - 1882023, emitida em 27/10/2023), DESCUMPRINDO O SUBITEM 9.10.4. DO EDITAL.
10/01 16:22	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
10/01 16:22	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
10/01 16:22	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
10/01 16:23	Sistema	0001	O fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com.... Motivo: Aplicação de diligência.
10/01 16:23	Sistema	0003	O fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu.... Motivo: Aplicação de diligência.
10/01 16:24	Sistema	0004	O fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi reabilitado no Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu.... Motivo: Aplicação de diligência.
10/01 16:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA. Documento: Solicitamos o envio da Certidão de Falência e Concordata válida na data e horário de abertura do certame.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 10/01/2024 18:30:00
10/01 16:29	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor M DE J SILVA MALHARIA foi cancelada!
10/01 16:29	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA foi cancelada!
10/01 16:30	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi cancelada!
10/01 16:30	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
10/01 16:33	Freud Norton Moreira dos Santos		M DE J SILVA MALHARIA -Encaminhe contrato, ata de registros de preços VIGENTES ou nota fiscal, comprovando a prática dos preços ofertados nos itens 1, 3 e 4. DESCONSIDERE ESTA SOLICITAÇÃO, FOI EQUÍVOCO DO PREGOEIRO.
10/01 17:00	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA!
10/01 17:09	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA!
10/01 17:44	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa com continuação dia 11/01, às 09:30h.
11/01 09:30	Freud Norton Moreira dos Santos		Bom dia! Vamos continuar com a sessão.
11/01 09:30	Sistema		O Fornecedor M DE J SILVA MALHARIA não pode enviar mensagens.
11/01 09:30	Sistema		O Fornecedor M J DE S VIEIRA não pode enviar mensagens.
11/01 09:30	Sistema		O Fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 09:30	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 09:30	Sistema		O Fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 10:00	Freud Norton Moreira dos Santos		Feitas as devidas diligências, verificamos que a arrematante NÃO COMPROVOU possuir na data da abertura da licitação, a Certidão de Falência e Concordata válida. Enviou nova Certidão emitida em 08/01/2024.
11/01 10:07	Sistema		O fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Motivo: A licitante apresentou a Certidão Negativa de Falência e Concordata VENCIDA em 26/12/2023 (CERTJUDONE-VNVRM-1882023, emitida em 27/10/2023), DESCUMPRINDO O SUBITEM 9.10.4. DO EDITAL. Feita diligência visando complementar informações acerca do regular documento, foi apresentada a Certidão CERTJUDONE-VNVRM-12024, emitida em 08/01/2024, após a abertura da licitação.
11/01 10:07	Sistema	0001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
11/01 10:07	Sistema	0003	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

16/23
169

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/01 10:07	Sistema	0004	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... é o fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
11/01 10:07	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
11/01 10:08	Sistema		O Fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA pode enviar mensagens.
11/01 10:11	MALHARIA VITORIA		Bom dia, sr. Pregoeiro. Os preços agora ofertados são o mínimo que posso chegar, de modo que não gere prejuízos ou diminua a qualidade dos produtos.
11/01 10:19	MALHARIA VITORIA		Aproveito o ensejo para informar que o Contrato anexado anteriormente para comprovar a exequibilidade dos valores, contempla tanto camisas em malha PP, quanto camisas de malha PV.
11/01 10:23	Freud Norton Moreira dos Santos		MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA Fazemos proposta de 14,50 para os ITENS 1 e 2 e R\$ 15,50 para os itens 3 e 4.
11/01 10:26	MALHARIA VITORIA		Não consigo chegar a este valor, pois como a Malharia Vitória fica em São Luís, teremos que arcar ainda com o frete para entregar em Penalva.
11/01 10:47	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO CONSEGUIMOS ÊXITO NA NEGOCIAÇÃO COM A ARREMATANTE MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA.
11/01 10:48	Freud Norton Moreira dos Santos		ENCERRADA A NEGOCIAÇÃO.
11/01 10:51	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA ADEQUADA, acompanhada da composição de custo dos valores ofertados, bem como, contrato ou ata de registros de preços VIGENTES, comprovando a prática dos preços ofertados. . Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/01/2024 13:55:00
11/01 11:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor M DE J SILVA MALHARIA foi cancelada!
11/01 11:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA foi cancelada!
11/01 11:04	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi cancelada!
11/01 11:05	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA!
11/01 11:41	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. Documento: Solicitamos o envio da PROPOSTA ADEQUADA assinada eletronicamente. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 11/01/2024 14:00:00
11/01 11:51	Freud Norton Moreira dos Santos		A sessão será suspensa das 12h às 14h para o intervalo de almoço.
11/01 12:14	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA!
11/01 14:31	Freud Norton Moreira dos Santos		A MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA . comprovou através do CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 034/2023, celebrado com o SENAR, a EXEQUIBILIDADE DO PREÇO OFERTADO.
11/01 14:39	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA não possui impedimentos de participação na licitação, conforme consultas exigidas nos subitens: 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3. do edital.
11/01 14:39	Freud Norton Moreira dos Santos		A proposta adequada e a documentação de habilitação da arrematante MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. atenderam as exigências do edital.
11/01 14:45	Freud Norton Moreira dos Santos		A arrematante MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA. será declarada vencedora da licitação.
11/01 14:54	Sistema	0001	Fase de negociação do Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada.
11/01 14:54	Sistema	0001	O fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0001 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com....
11/01 14:54	Sistema	0001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/01/2024 15:54:51
11/01 14:54	Sistema	0002	Fase de negociação do Lote/Item nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com... encerrada.
11/01 14:54	Sistema	0002	O fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0002 - Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com....
11/01 14:54	Sistema	0002	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/01/2024 15:54:51
11/01 14:54	Sistema	0003	Fase de negociação do Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada.
11/01 14:54	Sistema	0003	O fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0003 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu....

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

Nº 90/2023

100 16/23
PÁGINA 178-179

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/01 14:54	Sistema	0003	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/01/2024 15:54:51
11/01 14:54	Sistema	0004	Fase de negociação do Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu... encerrada.
11/01 14:54	Sistema	0004	O fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 0004 - Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga cu....
11/01 14:54	Sistema	0004	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 11/01/2024 15:54:51
11/01 14:55	Freud Norton Moreira dos Santos		Está aberto o prazo recursal.
11/01 14:55	Sistema	0001	O fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS: MALHARIA VITORIA, CONFORME DEMONSTRAREMOS EM NOSSA PEÇA RECURSAL OBSERVA-SE QUE REJEIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, FERE A JURISPRUDÊNCIA DO ACÓRDÃO TCU 2.488/2020 – PLENÁRIO - REJEIÇÃO SUMÁRIA DA INTENÇÃO DO RECURSO, SOB ARGUMENTO DE AUSENCIA DE MOTIVAÇÃO ACÓRDÃOS TCU 2.564/209 e 1.563/2013, AMBOS DO PLENÁRIO – EM CERTAMES LICITATÓRIOS, QUANDO PROCEDER AO JUÍZO DE ADMINSIBILIDADE DAS INTENÇÕES DE RECORRER MANIFESTADAS PELO LICITANTES NAS SES. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
11/01 14:59	Sistema	0002	O fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: MALHARIA VITORIA, CONFORME DEMONSTRAREMOS EM NOSSA PEÇA RECURSAL OBSERVA-SE QUE REJEIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, FERE A JURISPRUDÊNCIA DO ACÓRDÃO TCU 2.488/2020 – PLENÁRIO - REJEIÇÃO SUMÁRIA DA INTENÇÃO DO RECURSO, SOB ARGUMENTO DE AUSENCIA DE MOTIVAÇÃO ACÓRDÃOS TCU 2.564/209 e 1.563/2013, AMBOS DO PLENÁRIO – EM CERTAMES LICITATÓRIOS, QUANDO PROCEDER AO JUÍZO DE ADMINSIBILIDADE DAS INTENÇÕES DE RECORRER MANIFESTADAS PELO LICITANTES NAS SESSÃO. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
11/01 14:59	Sistema	0003	O fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: MALHARIA VITORIA, CONFORME DEMONSTRAREMOS EM NOSSA PEÇA RECURSAL OBSERVA-SE QUE REJEIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, FERE A JURISPRUDÊNCIA DO ACÓRDÃO TCU 2.488/2020 – PLENÁRIO - REJEIÇÃO SUMÁRIA DA INTENÇÃO DO RECURSO, SOB ARGUMENTO DE AUSENCIA DE MOTIVAÇÃO ACÓRDÃOS TCU 2.564/209 e 1.563/2013, AMBOS DO PLENÁRIO – EM CERTAMES LICITATÓRIOS, QUANDO PROCEDER AO JUÍZO DE ADMINSIBILIDADE DAS INTENÇÕES DE RECORRER MANIFESTADAS PELO LICITANTES NAS SESSÃO. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
11/01 15:00	Sistema	0004	O fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA registrou uma intenção de recurso. Motivo: INTENÇÃO DE RECURSOS CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: MALHARIA VITORIA, CONFORME DEMONSTRAREMOS EM NOSSA PEÇA RECURSAL OBSERVA-SE QUE REJEIÇÃO DA INTENÇÃO DE RECURSO, FERE A JURISPRUDÊNCIA DO ACÓRDÃO TCU 2.488/2020 – PLENÁRIO - REJEIÇÃO SUMÁRIA DA INTENÇÃO DO RECURSO, SOB ARGUMENTO DE AUSENCIA DE MOTIVAÇÃO ACÓRDÃOS TCU 2.564/209 e 1.563/2013, AMBOS DO PLENÁRIO – EM CERTAMES LICITATÓRIOS, QUANDO PROCEDER AO JUÍZO DE ADMINSIBILIDADE DAS INTENÇÕES DE RECORRER MANIFESTADAS PELO LICITANTES NAS SESSÃO. E deverá enviar o memorial de recurso seguindo as regras do edital.
11/01 15:01	Freud Norton Moreira dos Santos		Está aberto, até as 15:55h, através de mensagem no chat, a manifestação de interessados em fazer parte do CADASTRO DE RESERVA da licitação.
11/01 15:01	Sistema		O Fornecedor M DE J SILVA MALHARIA pode enviar mensagens.
11/01 15:02	Sistema		O Fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA pode enviar mensagens.
11/01 15:02	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA pode enviar mensagens.
11/01 15:11	INFORGRAF PARQUE GRAFICO		solicitamos que abra uma diligência para a empresa MALHARIA VITORIA, que anexe o contrato que deu conformidade ao atestado de capacidade técnica apresentado. Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração. (art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993) Acórdão 2.730/2015 – Plenário A promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica pode ter como finalidade tanto a complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos.
11/01 15:57	Freud Norton Moreira dos Santos		INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA aduzir que a arrematante não possui capacidade técnica para fornecimento do objeto é desarrazoado por todo os elementos apresentados. Questionar a capacidade técnica de empresa comprovadamente e reconhecida no ramo do objeto, não carece de pressupostos legais.
11/01 15:58	Freud Norton Moreira dos Santos		Diligenciar para comprovação da capacidade técnica da arrematante é descabido.

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

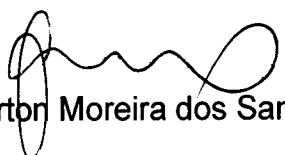
N° 90/2023

36/23
171

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
11/01 15:59	Freud Norton Moreira dos Santos		Os atestados apresentados afastam questionamentos sobre a idoneidade e capacidade técnica da empresa.
11/01 15:59	Sistema		O Fornecedor M DE J SILVA MALHARIA não pode enviar mensagens.
11/01 15:59	Sistema		O Fornecedor M J DE S VIEIRA não pode enviar mensagens.
11/01 15:59	Sistema		O Fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 15:59	Sistema		O Fornecedor PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 15:59	Sistema		O Fornecedor MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA não pode enviar mensagens.
11/01 16:06	Freud Norton Moreira dos Santos		Acho que questionamentos enriquecem o processo, porém não podemos afastar as finalidades precípua da administração.
11/01 16:06	Freud Norton Moreira dos Santos		24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
11/01 16:10	Freud Norton Moreira dos Santos		NÃO HOUVE INTENÇÃO DE FAZER PARTE DO CADASTRO DE RESERVA DA LICITAÇÃO.
11/01 16:14	Sistema	0004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 0004 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 16/01/2024 23:59:00.
11/01 16:14	Sistema	0004	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 0004 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 19/01/2024 23:59:00.
11/01 16:14	Sistema	0004	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
11/01 16:15	Sistema	0003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 0003 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 16/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0003	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 0003 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 19/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0003	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
11/01 16:15	Sistema	0002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 0002 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 16/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0002	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 0002 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 19/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0002	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
11/01 16:15	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da peça recursal do item n° 0001 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 16/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0001	O Pregoeiro modificou a data de limite de envio da contra-razão do recurso do item n° 0001 do fornecedor INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA para 19/01/2024 23:59:00.
11/01 16:15	Sistema	0001	O módulo de recursos para o envio de peças e contrarrazões, encontra-se na parte inferior desta página, após a parte de documentos do processo.
11/01 16:16	Freud Norton Moreira dos Santos		ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES DE RECURSO
11/01 16:16	Freud Norton Moreira dos Santos		O PREGOEIRO DECLARA A SESSÃO ENCERRADA, AGRADECENDO A PARTICIPAÇÃO.

PROPOSTORES

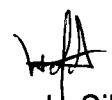
Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA	INFORGRAF	24.905.596/0001-37
Contato: MARIA APARECIDA	(98)989144803	inforgraf.viana@yahoo.com
M DE J SILVA MALHARIA	MMA COMUNICACAO VISUAL	21.261.820/0001-07
Contato: (98)991055838	(98)991055838	raylsonbrucce44@gmail.com
M J DE S VIEIRA	RABISCO EMPREENDIMENTOS	10.511.859/0001-19
Contato: MARIA JOSÉ	(98)992342342	malharia.rabisco@hotmail.com
MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE	MALHARIA VITORIA	04.398.811/0001-43
Contato: FÁTIMA PARGA OU LILIANE	(98)981360010	LILIANE@MALHARIAVITORIA.COM.BR
PAULA V M FALCÃO SERVIÇOS LTDA	DISTRIBUIDORA OFICIAL PRIME	28.033.910/0001-90
Contato: distribuidoraoficialprime@gmail.	(98)988856513	distribuidoraoficialprime@gmail.com



Freud Norton Moreia dos Santos/Pregoeiro



Nilziran Nunes Pinto/Equipe de Apoio



Waldenir Torres da Silva/Equipe de Apoio

**À ILUSTRÍSSIMA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023 (SRP)

INFORGRAF PRQUE GRÁFICO MARANHENSE

LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 24.905.596/0001- 37, sediada na Rua Professora Amelia Carvalho, Nº 693 (INFORGRAF), Bairro Democrata, CEP: 65215-000 VIANA(MA), por sua representante legal, Sra. MARIA APARECIDA GOMES LOBO E SILVA, portadora da carteira de identidade nº 016897702001-9, devidamente inscrita no CPF sob nº 004,119.753-40, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu

**RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido
de efeito suspensivo**

Face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões.

Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido, processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu **Superior Hierárquico**, como determina a nossa legislação que regula as licitações públicas.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

EMÉRITO JULGADOR,

Permissa vênia, a r. decisão da Ilustríssima **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA-MA**, que declarou como vencedora a Empresa: **MALHARIA VITORIA CNPJ: 04.398.811/0001-43**, carece que seja revista e reformada, eis que prolatada em desarmonia com edital, estando a merecer reparos, senão vejamos:

I – DO CABIMENTO, DA TEMPESTIVIDADE PRESENTE RECURSO E DO EFEITO SUSPENSIVO:

No dia **11.01.2024**, quinta-feira, a empresas: **MALHARIA VOTÓRIA**, foi declarada vencedora de todos itens pregão eletrônico 90/2023 - SRP.

Entretanto, a despeito da declaração como vencedoras, vale constar sobre o direito a recurso e seu respectivo prazo, vale aludir que tal decisão é cabível, o presente recurso, em garantia aos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, de aplicação indiscutível no feito administrativo.

E não pode deixar passar também que, além da previsão contida art. 109, da Lei 8.666/93, é assegurado a todos os litigantes e em todos os processos administrativos o direito ao recurso, consoante dispõe o art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal de 1988, veja:

"Art. 5º. (...). LV – aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes; " (Original sem grifo).

Com efeito, o licitante ou contratado que se sentir lesado por decisão administrativa pode se valer de **recurso administrativo lato sensu**, utilizando-se de meios de reexame interno em face de ato ou decisão administrativa que lhe tenha sido desfavorável, o qual será julgado pela autoridade hierarquicamente superior àquela prolatora de ato/decisão recorrida pertencente ao mesmo órgão ou entidade.

Ademais, consoante o **princípio da autotutela administrativa**, a Administração Pública pode rever seus próprios atos, quando ilegais, inconvenientes ou inoportunos. De modo a reforçar esta prerrogativa, o Supremo Tribunal Federal editou a **súmula nº 473**, estabelecendo que:

"Súmula 473: a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "

Portanto, é cabível a interposição de recurso administrativo em face da decisão que declarou como vencedora a empresa: **MALHARIA VITORIA**

Então, para isso, o prazo do presente recurso iniciou no dia seguinte, **12.01.2024** sexta-feira, e **encerrará no dia 16.01.2024** terça-feira às 23:59.

E nesse turno, vale lembrar também que a autoridade poderá atribuir **efeito suspensivo ao recurso**, uma vez que a r. decisão trará grave consequências à Recorrente.

Por isso, se faz necessário que seja concedido o efeito suspensivo ao presente recurso, nos precisos termos do art. 109, § 2º, da Lei 8.666/93.

O que enseja que a r. decisão está trazendo enormes prejuízo à Ora Recorrente, e deverá ser concedida de imediato o efeito suspensivo ao recurso.

II – DAS RAZÕES PARA REFORMAR A R. DECISÃO:

Ilustre Senhor(a) julgador(a), data máxima vênia, a Recorrente passará a demonstrar que a r. decisão ocorreu desacordo com as jurisprudências vigentes em aceitar o Atestado de Capacidade Técnica da empresa MALHARIA VITORIA.

Solicitamos ao Sr. Pregoeiro , que abrisse uma diligencia para aferir o atestado de capacidade técnica, apresentado pela licitante MALHARIA VITORIA, tendo o mesmo ignorado vejamos:

[11/01/2024 15:11] INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA - Lote/Item: Todos -solicitamos que abra uma diligência para a empresa MALHARIA VITORIA, que anexe o contrato que deu conformidade ao atestado de capacidade técnica apresentado. Ao

constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou edilícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração. (art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993) Acórdão 2.730/2015 – Plenário A promoção de diligência em face do atestado de capacidade técnica pode ter como finalidade tanto a complementação de informação ausente no documento como a confirmação da veracidade dos fatos nele descritos

Vamos ao pronunciamento do pregoeiro no chat do pregão eletrônico 90/2023
SRP

- [11/01/2024 15:57]

Freud Norton Moreira dos Santos - Lote/Item: Todos -INFORGRAF PARQUE GRAFICO MARANHENSE LTDA aduzir que a arrematante não possui capacidade técnica para fornecimento do objeto é desarrazoado por todo os elementos apresentados. Questionar a capacidade técnica de empresa comprovadamente e reconhecida no ramo do objeto, não carece de pressupostos legais.

- [11/01/2024 15:58]

Freud Norton Moreira dos Santos - Lote/Item: Todos -Diligenciar para comprovação da capacidade técnica da arrematante é descabido.

- [11/01/2024 15:59]

Freud Norton Moreira dos Santos - Lote/Item: Todos -Os atestados apresentados afastam questionamentos sobre a idoneidade e capacidade técnica da empresa.

Em nenhum momento afirmamos que a empresa tem ou não tem capacidade técnica, sendo o senhor pregoeiro nos tratando com desrespeito quando diz que nosso pedido é descabido, ou seja, impróprio e inoportuno.

Vale lembrar que nosso pedido de diligência foi baseado em jurisprudências que devem ser observadas, pois em um certame temos que acompanhar as instruções dos tribunais estaduais e do tribunal de contas, pois servem de fundamentação para as decisões.

ACÓRDÃO 3418/2014 - PLENÁRIO

REPRESENTAÇÃO. POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA CONDUÇÃO DE CERTAME. INCERTEZAS SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE LICITANTE. NÃO UTILIZAÇÃO DO PODER-DEVER DE REALIZAR DILIGÊNCIAS PARA SANEAR AS DÚVIDAS QUANTO À CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA. PRESERVAÇÃO DA CONTINUIDADE DO CONTRATO QUE SE ENCONTRA EM FASE DE EXECUÇÃO. DETERMINAÇÃO.

1. O Atestado de Capacidade Técnica é o documento conferido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado para comprovar o desempenho de determinadas atividades. Com base nesse documento, o contratante deve-se certificar que o licitante forneceu determinado bem, serviço ou obra com as características desejadas.

2. A diligência é uma providência administrativa para confirmar o atendimento pelo licitante de requisitos exigidos pela lei ou pelo edital, seja no tocante à habilitação seja quanto ao próprio conteúdo da proposta.

3. Ao constatar incertezas sobre cumprimento das disposições legais ou editalícias, especialmente as dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame **DEVE PROMOVER DILIGÊNCIAS, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 43, § 3º, DA LEI 8.666/1993**, para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para tomada de decisão da Administração nos procedimentos licitatórios.

Nas licitações que vier a realizar, a teor da Súmula TCU nº 222 ("As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as

quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios") e da observância ao princípio do devido processo legal, quando se constatar eventual inexequibilidade de proposta, promova diligência complementar junto ao proponente, facultando-lhe a possibilidade de comprovar, documentalmente, por meio de planilhas de custos e demonstrativos, a real exequibilidade de sua oferta

Portanto, deve-se chamar a atenção dos julgadores ao fato de que a empresa MALHARIA VITORIA, não merecia ser declarada vencedora, sem que demonstrasse o contrato ou nota fiscal que deu origem ao atestado de capacidade técnica apresentado.

Tendo o senhor pregoeiro uma atitude defensora da empresa MALHARIA VITORIA, não determinando a abertura de diligencia, conforme demonstramos através do chat do pregão em pauta.

Portanto, baseiam-se às razões da Recorrida, nos prejuízos que a mencionada Comissão de Licitação irá proporcionar face nítida à falta de critério da análise da referida documentação de habilitação, causando assim o afastamento do maior objetivo do edital que é assegurar o atendimento do interesse do comprador.

Ora Ilustres Julgadores!!! Como pode prosperar e permanecer eficaz decisão que se revela portadora de vício grave, contrariando violentamente o Princípio da Isonomia, bem como as súmulas apresentadas do Tribunal de Contas da União, que consignam a busca de seu cumprimento?

Vale lembrar que todo o procedimento licitatório em questão se rege pelo Edital do Pregão Eletrônico 90/2023-SRP, pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993. Assim, em obediência à legislação e às normas regulamentares do referido certame.

Assim, se faz necessário que esta Administração julgue provido o presente recurso, com observância ao princípio da isonomia, desclassificando a empresa MALHARIA VIRTORIA, pelos motivos já narrados.

III – DO DIREITO:

I - APLICAÇÃO AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA QUANTO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

O Princípio da Isonomia é regra fundamental que rege todos os atos administrativos, bem como os atos referentes ao procedimento licitatório.

Frise-se que, a presente situação fática, **desprestigia o consagrado Princípio da Isonomia**, empregando-se a ele um tratamento desigual e privilegiado frente ao participante do certame, como já demonstramos acima

Ora, tal posicionamento causa nítida afronta às principais regras de licitação, causando assim uma enorme insegurança, desordem e instabilidade no referido certame licitatório.

Note-se que a empresa recorrida atua no mercado de forma consciente de suas obrigações, fato este que demonstra a segurança e responsabilidade em contratar com Órgãos Públicos.

IV – DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE:

Filia-se ao supracitado ensinamento de Marçal Justen Filho – Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Aide Editora, 2ª Edição, Pág. 30).

“No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos agentes

administrativos, estabelecendo a ordenação (sequência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas."

Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à classificação da empresa MALHARIA VITORIA, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica apresentado está em desacordo a jurisprudências apresentadas, pedimos à CPL de Penalva-MA que faça cumprir as leis, desclassificando as empresas declaradas vencedoras.

VI – DOS PEDIDOS:

DIANTO DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito **SUSPENSIVO** para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa MALHARIA VITORIA inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira JUSTIÇA!

Que nos habilite, pois nossa empresa foi a única que cumpriu todos os requisitos do certame quanto a capacitação técnica

Um erro do pregoeiro, intencional ou não, lhe fará responder por ele, podendo ser inclusive multado ou condenado. Por isso, acredite, da mesma forma que as empresas licitantes não querem cometer erros cabíveis a punições e suspensões, o pregoeiro não deseja errar.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, **faça este subir, devidamente informado à autoridade superior**, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

10: 46/23
181

INFORGRAF

A sua gráfica

CNPJ: 24.905.596/0001-37

COM CÓPIA PARA:

Ministério Público Estadual;

Ministério Público Federal (por se tratar de verbas federais);

Controladoria Geral da União

Tribunal de Contas da União (por se tratar de verbas federais); e

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Termo em que,

Pede e espera deferimento.

Viana(MA), 16 de janeiro de 2024

MARIA APARECIDA
GOMES LOBO E
SILVA:00411975340

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA GOMES
LOBO E SILVA:00411975340
Dados: 2024.01.16 16:34:27
-03'00'



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca sua vida

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

100: 46/23
FOLHA: 172

A empresa **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 04.398.811/0001-43, Inscrição Estadual Nº 12.183.496-4, sediada na Avenida Um, Nº 91 A, Bequimão, São Luís - MA, por sua Sócia Representante, **MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA**, portador do RG Nº 413.670 SSP MA e CPF Nº 074.911.903-91, vem respeitosamente perante Vosso Pregoeiro e se assim entender elevar os autos à análise de Autoridade Superior Revisora, com fulcro no art. 37 da CF/ 88, no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei 8.999/93 da Lei de Licitações, **APRESENTAR:**

CONTRARRAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO

em face ao Recurso Administrativo, que interpôs a empresa **INFORGRAF PARQUE GRÁFICO MARANHENSE LTDA**, no Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 90/2023, onde objetiva pelo efeito suspensivo, bem como conhecido e provido, para os fins indicados fatos e direitos assim expostos.

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1 Dispõe o instrumento convocatório onde sendo uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

1.2 Desta forma, interposto o Recurso, cumprido seus prazos legais, o próprio sistema da plataforma Portal de Compras da Prefeitura de Penalva - MA abriu o prazo para Contrarrazões qual fica demarcada até o dia 19/01/2023, às 23h59min.



MALHARIA
VITÓRIA
Sua malha veste bem

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

1.3 Assim sendo, atendendo este imperativo procedimental apresentado as Contrarrazões até o dia 19/01/2023 junto à referida plataforma credenciadora do certame, comprova-se tempestiva este recurso, agido pela necessidade de apreciação.

2. SÍNTESE DOS FATOS

2.1 A Recorrente expressa em decisão que entendeu por inabilitar a empresa Recorrida onde deve ser reformada em sua totalidade, posto que esta incorreu em visível afronta às regras do edital e violação aos Princípios do Instrumento Convocatório, Isonomia, Julgamento Objetivo e Legalidade.

2.2 Afirma ainda a Recorrente que sua manifestação tem estrita vinculação à interpretação objetiva dos fatos do procedimento licitatório e se destina apenas à preservação do direito da Recorrente e da legalidade do presente certame, não constituindo medida que tenha por objetivo perturbar o regular andamento do processo licitatório.

2.3 Muito embora sobre as expostas e infundadas alegações a Recorrente, ainda que exercendo seu direito legal recursal, apresenta um recurso irrelevante quanto às suas fundamentações legais e ainda com a evidência falta comprobatória de vícios ou "afronta" às regras do Edital, tampouco conseguiu vislumbrar violações de Princípios do Instrumento Convocatório, Isonomia, Julgamento Objetivo, Segurança Jurídica e Legalidade.

2.4 Contudo a Recorrente afirma que demonstrou sobre a documentação apresentada pela Recorrida desconformidade em relação às exigências constantes do instrumento convocatório e na lei.

2.5 Nesta infundada alegação, equivoca-se a Recorrente quando alega que os atestados de capacidade técnica apresentados pela Recorrida não comprovam aptidão à execução do objeto do certame, bem como apresentam inconformidade com as regras editalícias.



**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

2.6 Ainda sobre atestados afirma equivocadamente sobre o atestado apresentado que não especifica descrições claras quanto ao objeto do certame, e tampouco apresenta nota fiscal ou contrato que comprove sua veracidade.

2.7 Neste sentido quando a Recorrente afirma equivocadamente que tanto o Pregoeiro da sessão, quanto a Recorrida estão em desacordo com as regras e especificações do Edital e omissas à abertura de uma diligência administrativa, seja por falta de minúcia atenção aos documentos de habilitação da Recorrida, seja por falta de entendimento sobre princípios administrativos, a falta comprobatória sobre visível afronta ao Edital da Licitação em comento, é notório que não merece este Respeitável Julgador, reverter ou reconsiderar efeito suspensivo ao seu ato de habilitar a empresa Recorrida.

2.8 Cumprida as exigências editalícias, a Recorrida não descumpriu ou afrontou quaisquer de seus dispositivos ou ainda regimento legal, acertando assim em seu Ato o Respeitável Pregoeiro em considerar habilitada a Recorrida pois não deixou de apresentar atestado de capacidade técnica compatível com o objeto do certame e ainda apresentou anexos aos documentos de habilitação, notas fiscais que ratificam a veracidade de sua execução.

2.9 Assim sendo, tendo os fatos expressos, passamos aos entendimentos legais e doutrinários que explanam e demonstram clareza primando pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade dos argumentos nestas aludidos.

3. DO DIREITO

3.1 DO PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO AO EDITAL

3.1.1 Nossa Carta Magna, a Constituição Federal brasileira determina que a administração pública obedeça aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência expressa assim em seu art. 37, caput.

3.1.2 Explicita ainda a necessidade de observância desses princípios ao exigir que as obras, serviços, compras e alienações sejam contratados mediante processo de



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca é nossa prioridade

MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 04.398.811/0001-43

licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes art. 37, inciso XXI.

3.1.3 Sendo assim, para regulamentar o procedimento da licitação exigido constitucionalmente, a modalidade licitatória (pregão) foi introduzida no modelo brasileiro, ao qual se aplicam subsidiariamente às regras da Lei Nº 8.666/1993. Seja qual for a modalidade adotada, deve-se garantir a observância da isonomia, legalidade, impessoalidade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos expressamente na Lei Nº 8.666/1993.

3.1.4 Considerada uma das principais garantias, pode-se destacar a vinculação da Administração ao edital que regulamenta o certame licitatório. Trata-se de uma segurança para o licitante e para o interesse público, extraída do princípio do procedimento formal, que determina à Administração que observe as regras por ela própria lançadas no instrumento que convoca e rege a licitação.

3.1.5 Neste sentido segundo Lucas Rocha Furtado, Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas da União, expressa que o instrumento convocatório:

“é a lei do caso, aquela que irá regular a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. Esse princípio é mencionado no art. 3º da Lei de Licitações, e enfatizado pelo art. 41 da mesma lei que dispõe que “a Administração **não pode descumprir as normas e condições do edital**, ao qual se acha estritamente vinculada”. (Curso de Direito Administrativo, 2007, p.416)

3.1.6 Sendo assim destacamos os tribunais judiciais, mister trazer à baila a posição do TCU sobre a matéria aqui discutida. Há centenas de acórdãos do TCU que tratam da vinculação ao edital, com orientação alinhada àquela apresentada neste parecer e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005: “Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei no 8.666/1993”.



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca em toda parte

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

3.1.7 Deste modo o princípio da vinculação ao instrumento convocatório obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital.

3.1.8 Estas regras e condições foram absolutamente observadas pelo Pregoeiro, claramente dentro da legalidade, onde não desvinculou a Administração ao edital, cumprindo, assim, com o princípio vinculatório. Do edital se extrai:

9.11.1. A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante **forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação**, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades ou vir acompanhado de nota fiscal no caso de discriminação genérica. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

3.1.9 Neste sentido em momento algum a Recorrida apresentou atestado impertinente e incompatível com o objeto da licitação haja vista que se trata de atestados firmados com outras administrações cujo objeto é CAMISA.

3.1.10 Sobre a suposta desconformidade dos atestados foram apresentados conforme anexos, notas fiscais pertinentes ao fornecimento, cujo objeto apresenta-se expresso no próprio atestado "*in verbis*":

"Atestamos para fins de capacidade técnica, que a empresa M DE F F PARGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO, situada na Avenida Um, Nº 91 A, bairro Bequimão, São Luís - MA, , inscrita no CNPJ: 04.389.811/0001-43, forneceu para esta SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, situada na Rua Gabriela Mistral nº 716 Bairro Vila Palmeira CEP-65.045-070, CNPJ nº 13.127.340/0001-20, fardamentos para internos (masculino e feminino) do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão conforme as especificações e quantitativos relacionados na tabela abaixo."



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca sua qualidade

46/23
199

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

3.1.11 Seja não vislumbramos onde consegue a Recorrente impertinência ou incompatibilidade do objeto em questão ao certame em comento.

3.1.12 Sobre os demais atestados, que poderiam até ser descartados pelo Pregoeiro, uma vez que o atestado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária já condiz EXPRESSAMENTE com o objeto do edital.

3.1.13 Contudo ainda para sanar quaisquer dúvidas que talvez ainda assim parem sobre a Requerente sobre os atestados apresentados, dispõe o TCU em suas Orientações, em seu Acórdão 7334/2009, sobre o apego ao FORMALISMO, vejamos:

De fato, a administração não poderia prescindir do menor preço, apresentado pela empresa vencedora, por mera questão formal, considerando que a exigência editalícia foi cumprida, embora que de forma obliqua, sem prejuízo a competitividade do certame.

Sendo assim, aplica-se o princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas ainda as formalidades essenciais a garantia dos direitos dos administrados, tudo de acordo com o art. 2º, § único, incisos VIII e IX, da Lei no 9.784/1999. **Acórdão 7334/2009 Primeira Câmara (Voto do Ministro Relator)**

3.1.14 Neste sentido, sob ato vicioso ao princípio da competitividade das participantes, não está a administração pública restrita a interpretar apenas formalmente os atestados das licitantes.

3.1.15 Ou seja, observando as atividades desempenhadas pelas participantes de uma licitação, qualquer que seja ela, inexistente a exigibilidade da que a atividade específica, objeto da licitação, esteja expressamente descrita em atestados técnicos, cabendo a Administração tão somente aferir se as atividades dispostas nos documentos constitutivos da empresa são compatíveis, de maneira geral, com os serviços que pretende contratar.

Assim é o entendimento recente do TCE-MG em seu parecer denúncia no 1007909/2019. 1ª Câmara, vejamos:

MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 04.398.811/0001-43

Entende-se que não há na Lei n. 8.666/1993 nem no ordenamento jurídico pátrio a exigência de que a descrição da atividade contida no ato constitutivo da empresa seja idêntica à descrita no edital de licitação e que, em prol do princípio da ampla concorrência, basta que haja uma compatibilidade, ainda que genérica, do ramo de atividade desenvolvido pela empresa com o objeto licitado, para seja atendida a exigência de habilitação jurídica prevista na Lei n. 8.666/1993. (TCE-MG - Denúncia no 1007909/2019. 1a Câmara).

4. DOS REQUERIMENTOS FINAIS

4.1 E assim diante de todo o exposto, onde não foi descumprido qualquer princípio da Administração Pública, seja desvinculação do edital, tampouco qualquer preceito legal, requer ao Vosso Pregoeiro Designado conhecimento da presente CONTRARRAZÃO apresentada, para afim de esclarecer e elucidar os infundados RECURSOS interpostos para que se julgue totalmente improcedentes, dando, assim, continuidade ao procedimento, seguindo à adjudicação do contrato a empresa vencedora.

4.2 Não sendo este o entendimento de Vosso Pregoeiro Designado, requer sejam os autos remetidos à autoridade superior competente, para que, após a mesma análise, julgue Procedente este Recurso, para que se julgue totalmente improcedente o Recurso interposto, dando seguimento ao processo licitatório em suas demais fases.

5. DOS PEDIDOS

5.1 Sendo assim, é o que se pede:

- a) Julgue tempestiva as CONTRARRAZÕES;
- b) Acolha as CONTRARRAZÕES, a fim de elucidar e esclarecer supostas irregularidades aventadas em frustrado Recurso;
- c) Julgue improcedentes o recurso da Recorrente;



MALHARIA
VITÓRIA
Sua marca e sua paixão

46/22
219

**MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA**
CNPJ 04.398.811/0001-43

d) Dê seguimento ao processo licitatório adjudicando a empresa vencedora do certame em comento.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

São Luís, 19 de Janeiro de 2023

MARIA DE FÁTIMA FRAZÃO PARGA
MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA
E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO
CNPJ: 04.398.811/0001-43



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46 / 23
190

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 90/2023

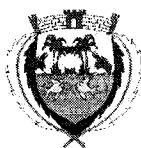
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

O Pregoeiro do Município de Penalva/MA, designado pela Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA, no exercício da competência que lhe confere a Lei nº 10.520/2002 julga o recurso administrativo interposto pela licitante **INFORGRAF PARQUE GRÁFICO MARANHENSE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.905.596/0001-37, sediada na Rua Professora Amélia Carvalho, nº 693, Bairro Democrata, CEP: 65215-000, Viana/MA (**RECORRENTE**), contra decisão proferida pelo Pregoeiro, em 11 de janeiro de 2024, que habilitou a licitante **MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 04.398.811/0001-43, sediada na Avenida Um, nº 91 A, Bairro Bequimão, CEP: 65.062-190, São Luís/MA (**RECORRIDA**), declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº 90/2023, com a finalidade de registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA).

1. SÍNTESE DO RECURSO

A Recorrente não concorda com habilitação da vencedora, alegando que não houve comprovação da capacidade técnica exigida e que o Pregoeiro não promoveu diligência para certificar a autenticidade dos atestados apresentados.

Segue adiante teor do pedido: *"Em suma, não há razão ou argumento sólido que renda ensejo à classificação da empresa MALHARIA VITORIA, tendo em vista que o atestado de capacidade técnica apresentado está em desacordo as jurisprudências apresentadas, pedimos à CPL de Penalva-MA que faça cumprir as leis, desclassificando as empresas declaradas vencedoras."* (grifo nosso).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46/23

191

A licitante MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFEÇÃO LTDA., (Recorrida) enviou contrarrazões ao recurso, destarte ausência de assinatura.

2. ANÁLISE

Reputo atendidos os requisitos de admissibilidade do recurso, passando a análise.

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica da licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrardos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor.

A apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46 / 23
192

perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

A exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados na habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

A própria Constituição da República assevera no inciso XXI de seu art. 37, in fine, em que somente serão permitidas as exigências indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

A MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA., (Recorrida) apresentou na documentação exigida para habilitação no portal eletrônico de compras da Prefeitura (<https://portaldecompras.penalva.ma.gov.br>) os seguintes atestados:

- Atestado de fornecimento de fardamento para o sistema prisional do Estado do Maranhão, emitido pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária -SEAP, datado de 11 de agosto de 2020, com descrição dos materiais e quantitativos entregues, acompanhada das Notas Fiscais: 4.517, 4.536, 4.595, 4.596, 4.633, 4.660 e 4.661;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

46 / 23
199

- Atestado de fornecimento de fardamento para o Programa de Controle da Dengue e Vigilância Sanitária/SEMUS, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de São Luís/MA, datado de 07 de novembro de 2011, com descrição dos materiais e quantitativos entregues.

Quando da diligência para comprovação da exequibilidade do preço a recorrida apresentou o Contrato de Aquisição nº 034/2023, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural – SENAR, Administração Regional do Maranhão, para o atendimento das demandas daquele órgão, datado de 26 de setembro de 2023.

Ressalta-se que o edital somente exige a apresentação de nota fiscal se não for possível aferir no atestado apresentado os materiais fornecidos (discriminação genérica) a título de comprovação da capacidade técnica do objeto do certame. Vejamos: (grifo nosso).

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1.1. *A qualificação técnica do licitante deverá ser comprovada através de no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo materiais compatíveis com o objeto da licitação, sendo vedada a apresentação de atestados genéricos, devendo haver a discriminação dos materiais fornecidos e suas quantidades OU VIR ACOMPANHADO DE NOTA FISCAL NO CASO DE DISCRIMINAÇÃO GENÉRICA. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função. (grifo nosso).*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

100: 46 / 23
199

3. JULGAMENTO

Portanto, como demonstrado, a recorrida comprovou a compatibilidade do objeto licitado com os constantes nos atestados apresentados, atendendo satisfatoriamente a qualificação exigida, sendo incongruente diligência para aferir sua capacidade técnica.

Não encontramos elementos que justifiquem a inabilitação da empresa vencedora por ausência de qualificação técnica.

Pelas razões expendidas, o Pregoeiro decide conhecer do recurso, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, e nos estritos termos do art. 109, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, submetendo à autoridade superior a presente decisão, após manifestação da Procuradoria Jurídica do Município.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2024.

Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

DESPACHO

A Procuradoria Jurídica do Município,

Com o fito de orientar a tomada de decisão da autoridade superior, encaminhamos, para exame e parecer, o julgamento de recurso administrativo interposto pela licitante Inforgraf Parque Gráfico Maranhense Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 24.905.596/0001-37, no Pregão Eletrônico nº 90/2023, destinado ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD.

Penalva/MA, 26 de janeiro de 2023.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 046/2023-SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO: 90/2023

Ementa: Recurso Administrativo. Pleito de desabilitação de empresa vencedora do certame por suposta ausência de demonstração de capacidade técnica. Improcedência.

1. DO BREVE RELATO

O recurso administrativo sob análise tem por escopo desabilitar a empresa Malharia Vitória INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA., vencedora do certame, tendo em vista a suposta ausência de comprovação da exigência de demonstração de capacidade técnica.

Aduz ainda em suas razões de reforma, que o Pregoeiro ignorou a solicitação para que acesse diligência para aferir o atestado de capacidade técnica da licitante Malharia Vitória.

Sendo assim, vieram os autos para esta assessoria jurídica para a devida apreciação sobre a legalidade dos atos praticados.

É o que cabia relatar.

2. DA ANÁLISE

A presente contenda gira em torno da legitimidade, ou não, da prova que atesta a capacidade técnica da empresa licitante.

Não por outro motivo, para que haja habilitação nas licitações, é necessário a reunião de diversos documentos, conforme preconiza Capítulo II, Seção II, da Lei nº 8.666/1993, dentre eles, a documentação relativa à qualificação técnica, conforme aduz o art. 30 do citado diploma legal.

A capacidade técnica traduz-se pela demonstração cabal de que a empresa licitante já executou, de forma satisfatória, atividade pertinente e harmônica em características quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Compulsando os autos, verifica-se que a empresa Malharia Vitória INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA., juntou, no ato de sua habilitação no portal eletrônico de compras da Prefeitura de Penalva/MA, atestados e contratos firmados com outros contratantes, o que a nosso ver, constitui de forma linear a compatibilidade do objeto licitado, com os respectivos atestados, evidenciando assim a legalidade na contratação da licitante vencedora.

Logo, verifica-se que a pretensão da empresa Recorrente não encontra guarida legal.

3. DA CONCLUSÃO

Assim sendo, por todo o exposto, entendemos que a conduta do Pregoeiro no processo sob análise respeita estritamente os ditames legais, bem como não haver fundamento crível capaz de desabilitar a empresa Malharia Vitória INDÚSTRIA DE COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA do certame que fora vencedora.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Penalva/MA, 30 de janeiro de 2024.

Renato Sá dos Santos

Renato Sá dos Santos

OAB/MA nº 14.421

Assessor Jurídico



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

RECURSO ADMINISTRATIVO
(Pregão Eletrônico nº 90/2023)

DECISÃO SUPERIOR

A licitante INFORGRAF PARQUE GRÁFICO MARANHENSE LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.905.596/0001-37, interpôs recurso administrativo tempestivo, tendo sido suspenso o prosseguimento do feito, em razão da eficácia suspensiva atribuída ao recurso.

O Pregoeiro, no estrito cumprimento das disposições da Lei nº 10.520/2022, intimou os demais licitantes para apresentar contrarrazões, manifestando-se a recorrida MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.398.811/0001-43.

Em síntese, a recorrente aduz que a licitante vencedora do certame não comprovou a capacidade técnica exigida no Pregão Eletrônico nº 90/2023, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD, por isso, requereu a inabilitação da empresa recorrida MALHARIA VITÓRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA.

Quanto à comprovação de capacidade técnica para executar o objeto da licitação, o Pregoeiro ratificou que os atestados de capacitação técnica apresentados na licitação, atestam plenamente a qualificação da recorrida.

A decisão do Pregoeiro foi submetida ao exame da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer jurídico pela legalidade da capacidade técnica da recorrida, ratificando a decisão de improcedência do recurso.

DECISÃO: Isto posto, acolho as razões do Pregoeiro, e julgo improcedente o pleito da Recorrente.

Cientifique-se e cumpra-se os atos decorrentes.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2024.

RONILDO CAMPOS
SILVA:0119142635

1

Assinado de forma digital
por RONILDO CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2024.01.31 09:26:56
-03'00'

Ronildo Campos
Prefeito Municipal

PROC: 46/23
FOLHA: 100**JULGAMENTO DE RECURSO - PE 90/2023**

1 mensagem

Cpl Penalva <licitacao.penalva@gmail.com>

31 de janeiro de 2024 às 15:26

Para: GEORGE H FARIAS GEORGE FARIAS <malharia.rabisco@hotmail.com>, DISTRIBUIDORA OFICIALPRIME20 <distribuidoraoficialprime@gmail.com>, "Malharia Vitória. Atendimento ao Cliente." <atendimento@malhariavitoria.com.br>, "Malharia Vitória. Administração." <liliane@malhariavitoria.com.br>, Marilene de Jesus <mdejsilvamalharia@gmail.com>, "raylsonbrucce44@gmail.com" <raylsonbrucce44@gmail.com>, inforgraf.viana@yahoo.com

Prezado(a) Senhor(a),

Segue em anexo, o julgamento do recurso interposto no Pregão Eletrônico nº 90/2023.

O julgamento encontra-se no Portal de Compras.

--

Atenciosamente,

Freud Norton
Presidente/Pregoeiro/CPL
Prefeitura Municipal de Penalva/MA
98 98200-9302

**JULGAMENTO RECURSO PE 90.2023.PDF**

480K



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

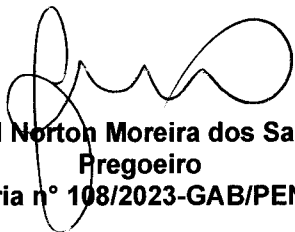
No uso da atribuição conferida no Art. 17, inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, adjudico o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCÃO LTDA 04.398.811/0001-43

ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	Malharia Vitória	14,90	7500	111.750,00
0002 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	Malharia Vitória	14,90	2500	37.250,00
0003 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	Malharia Vitória	15,90	7500	119.250,00
0004 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	Malharia Vitória	15,90	2500	39.750,00
QTD: 4		VALOR TOTAL:		308.000,00

VALOR GERAL: 308.000,00

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2024.


Freud Norton Moreira dos Santos
Pregoeiro
(Portaria nº 108/2023-GAB/PEN/MA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso da atribuição conferida no Art. 13, inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, homologo a adjudicação do julgamento do Pregão Eletrônico nº 90/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD, em favor da licitante abaixo:

FORNECEDOR: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO LTDA				04.398.811/0001-43	
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL	
0001 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	Malharia Vitória	14,90	7500	111.750,00	
0002 Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou	Malharia Vitória	14,90	2500	37.250,00	
0003 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	Malharia Vitória	15,90	7500	119.250,00	
0004 Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose),	Malharia Vitória	15,90	2500	39.750,00	
QTD: 4			VALOR TOTAL:	308.000,00	
				VALOR GERAL:	308.000,00

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2024.

RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426
351

Assinado de forma
digital por RONILDO
CAMPOS
SILVA:01191426351
Dados: 2024.01.31
16:12:39 -03'00'

Ronildo Campos Silva
Prefeito Municipal

SUELI DE JESUS LOBATO
Secretária Municipal de Educação

PROCO: 046 / 2023
FOLHA: 203

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 6b5c53fcdd35de82b77361e98bde76a6

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Contratação de empresa especializada na continuidade dos serviços de sistema software, destinado a gestão de laboratórios de análises clínicas e a prestar os serviços relativos a esse programa de gestão laboratorial, para o município de Pedro do Rosario/MA, durante o exercício de 2024.

EMPRESA: CODEMED TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA ME, CNPJ nº.10.873.169/0001-00, com sede na Av. Melo Povoas, 30 - Cohab Anil I Cep nº 65051-550 São Luís/MA

AMPARO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 11.920,00 (onze mil, novecentos e vinte reais).

PRAZO: 31.12.2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

1.

2.

10 SAÚDE

10 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10 122 0003 SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL

10 122 0003 2009 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

497 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a compra acima citada. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais.

Pedro do Rosário-MA, 24 de janeiro de 2024.

IOLANDA MARQUES SILVA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: d618554d9d369314b85ce94f01765052

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2023

A Prefeitura Municipal de Penalva/MA torna público que foi homologado o resultado do Pregão Eletrônico nº 90/2023, referente ao registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA), objeto do Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD, em favor da licitante:

- Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda. (CNPJ nº 04.398.811/0001-43). Item: 1, 2, 3 e 4. Valor: R\$ 308.000,00.

Penalva/MA, 31 de janeiro de 2024. Freud Norton Moreira dos Santos/Pregoeiro.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 350892c9557415a7aedff52771380716

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

ESPÉCIE: Extrato de ARP. **PROCESSO:** 024/2023-SEMUS. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 62/2023. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos de laboratório, para atender a rede de saúde pública do Município de Penalva (MA). **PARTES:** Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e GC Lab Diagnósticos Ltda. (CNPJ nº 20.352.354/0001-02). **ITEM:** 2, 28, 34, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 64 e 76. **VALOR:** R\$ 115.529,70. **VIGÊNCIA DA ATA:** 13/09/2023 a 13/09/2024 (12 meses). **DATA DE ASSINATURA:** 13/09/2023. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 3a5d9f58dc05c47086b23ec27bcb39f7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

DECRETO Nº 001 /2024 PIO XII-MA, 31 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
CNPJ: 04.398.811/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:04 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **7B31.01B1.C1FD.D0B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC: 046/ 2023
FOLHA: 205

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.398.811/0001-43
Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
Endereço: AV UM 91 / BEQUIMAO / SAO LUIS / MA / 65062-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/02/2024 a 19/03/2024

Certificação Número: 2024021904201424723690

Informação obtida em 22/02/2024 10:28:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROC. 046/2023
FOLHA: 206

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.398.811/0001-43

Certidão nº: 73544072/2023

Expedição: 21/12/2023, às 09:32:13

Validade: 18/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.398.811/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROC: 046/ 2023
MA: 05/2023**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA****Nº Certidão:** 015862/24**Data da**

15/01/2024 10:05:41

Inscrição Estadual: 121834964**CPF/CNPJ:** 04398811000143**Razão Social:** MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**Endereço:** AVE UM, 91 CEP: 65062020 - BEQUIMAO**Telefone:****Município:** SAO LUIS**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	11464000075	14/04/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	46146300495	28/11/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	11564000024	03/02/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000630	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000631	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	462063000046	28/01/2020	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	358929139	27/12/2023	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 14/05/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.****Data Impressão:** 15/01/2024 10:05:41



PROC: 046/2023
FOLHA: 205

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 095358/23

Data da

26/12/2023 10:32:18

Inscrição Estadual: 121834964

CPF/CNPJ: 04398811000143

Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA

Endereço: AVE UM, 91 CEP: 65062020 - BEQUIMAO

Telefone: null

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRACAO	11464000075	14/04/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	46146300495	28/11/2014	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	11564000024	03/02/2015	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000631	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	4618630000630	23/05/2018	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	462063000046	28/01/2020	PARCELADO

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/04/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 18/01/2024 11:33:58



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008576782024

Validade: 23/03/2024

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 04.398.811/0001-43	Inscrição Municipal: 42798002
Razão Social: MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA	
475550100 – COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	
Logradouro: AVENIDA 01	
Número: 91	Complemento:
Bairro: BEQUIMAO	
Município: SÃO LUÍS – MA	CEP: 65000000

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **22 de fevereiro de 2024 às 09:10**, sob o código de autenticidade nº **677F69747C642940BB08AE2C56654BC2**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 7662024

Código de validação: D3F47E8E5A

(relativo ao Processo 54562024)

Número da guia: 24057301001695313.

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia vinte e cinco (25) do mês de janeiro (01) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **MALHARIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.398.811/0001-43**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 100073

¹ **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art. 7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador "Sarney Costa"
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 25/01/2024 11:19 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 7662024 / Código: D3F47E8E5A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PROC: 046/2023
FOLHA: 210

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

O Município de Penalva/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.179.402/0001-81, com sede à Praça Dr. José Joaquim Marques, nº 222, Centro, Penalva/MA, doravante denominado Município, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, enquanto Órgão Gerenciador, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, objeto do **Processo Administrativo nº 046/2023-SEMAD**, resolve registrar os preços da empresa qualificada nesta Ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 05/2017, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o para **registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA)**, conforme Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico nº 90/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1. O Órgão Gerenciador da Ata será a Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada através da **Portaria nº 009/2023-GAB/PEN/MA**.

2.2. Participam do Registro de Preços os seguintes Órgãos: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda.						
CNPJ: 04.398.811/0001-43						
ENDEREÇO: Avenida Um, nº 91 A, Bairro Bequimão, CEP: 65.062-190, São Luís/MA						
E-MAIL: atendimento@malhariavitoria.com.br fatima@malhariavitoria.com.br				TELEFONE: (98) 3236-2130 / 3236-3927 (98) 98124- 0070		
REPRESENTANTE LEGAL: Maria de Fátima Frazão Parga						
RG: 413.670 SSP/MA				CPF: 074.911.903-91		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	FABRICANTE/ MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	Malharia Vitória	14,90	111.750,00
2	Camiseta em malha PP (tecido 100% poliéster), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	Malharia Vitória	14,90	37.250,00



PROC: 046/2023
FOLHA: 211

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

3	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota de ampla participação)	Unid	7.500	Malharia Vitória	15,90	119.250,00
4	Camiseta em malha PV (tecido composto por 67% poliéster e 33% viscose), manga curta, gola careca ou V, com pintura em sublimação frente e/ou verso, conforme layout apresentado pela Prefeitura, tamanho P, M, G e GG e cor variada. (Cota reservada para ME/EPP/MEI/COOP)	Unid	2.500	Malharia Vitória	15,90	39.750,00
VALOR TOTAL						308.000,00

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não há estimativa de quantitativos para adesão por órgãos ou entidades não participantes do registro de preços.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c Art. 11 do Decreto Municipal nº 05/2017.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PROC: 046/2023
HA: 11/2/2

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

- 6.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 6.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1.** Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2.** A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/2019.
- 7.3.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 4º, inciso IX, do Decreto Municipal nº 05/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Municipal nº 05/2017).
- 7.4.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 19 do Decreto Municipal nº 05/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do art. 11, § 1º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, fará parte desta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 05/2017.
- 8.4.** A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pelos servidores abaixo relacionados, designados no Termo de Referência, de acordo com o art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.
- ✓ **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD:** Maria Ivanese Sousa, Função: Auxiliar de Contabilidade, Matrícula: 52-2, e CPF: 851.796.981-20;
 - ✓ **Secretaria Municipal de Educação/SEMED:** Raynara Assunção Alves de Souza, Função: Digitadora, Matrícula nº 7225-1 e CPF nº 048.563.213-66;
 - ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS:** Luciana Pinto Correa, Digitadora, Matrícula nº 4330-6 e CPF nº 055.378.893-07.
- 8.5.** Competirá à fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de



PROC: 046 / 2023
FOLHA: 213

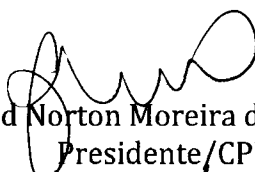
**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024**

tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Penalva (MA), 22 de fevereiro de 2024.

**Comissão Permanente de Licitação - CPL
(Portaria nº 107/2023-GAB/PEN/MA)**


Freud Norton Moreira dos Santos
Presidente/CPL


Nilziran Nunes Pinto
Membro/CPL


Waldenir Torres da Silva
Membro/CPL

Beneficiária da Ata

Documento assinado digitalmente
 **MARIA DE FATIMA FRAZAO PARGA**
Data: 22/02/2024 11:10:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria de Fátima Frazão Parga
Representante Legal

Secretaria Municipal de Administração sob demanda do Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando a partir de 28 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: JAILSON DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração; LEONARDO BANDEIRA DO VALE - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 1fe1289f9b0affff0ff0b85303fe89f6

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA VALE X CONSTRUÇÕES LTDA, (CNPJ nº35.202.390/0001-67). OBJETO: Prolongar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 37/2023, objetivando a Prestação dos serviços de manutenção e recuperação continuados de manutenção predial, corretiva, incluindo, reparos, alterações físicas, recuperação e consertos das instalações, adaptações/adequações decorrentes de alterações de layouts, com fornecimento de mão-de-obra e material nos prédios e logradouros da Secretaria Municipal de Assistência Social sob demanda do Município de Pedro do Rosário/MA, devendo ser considerando a partir de 28 de fevereiro de 2024. AMPARO LEGAL: ART. 57 da LEI Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PEDRO DO ROSÁRIO/MA, 22 DE FEVEREIRO DE 2023. ASSINATURA: IGON FERNANDO CAMPOS SOARES, Secretário Municipal de Assistência Social; LEONARDO BANDEIRA DO VALE - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: f3e114a881b36eeb9a46ce0e3f28d6d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05/2024

ESPÉCIE: Extrato de ARP. PROCESSO: 046/2023- SEMAD. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90/2023. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual confecção de camisetas sublimadas para atender a demanda dos órgãos do Município de Penalva (MA). VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 22/02/2025 (12 meses). DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Malharia Vitória Indústria e Comércio de Confecção Ltda. (CNPJ nº 04.398.811/0001-43). ITEM: 1, 2, 3 e 4. VALOR: R\$ 308.000,00. A íntegra da Ata se encontra no site: penalva.ma.gov.br. Freud Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: e940d6e4b1f11617d9237a6406bb8508

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2024

ESPÉCIE: Extrato de Contrato. PROCESSO: 016/2023- SEMED. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 64/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 53/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e ACM Comércio e Serviços Ltda. (CNPJ nº 23.511.454/0001-22). OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos para atender a demanda das escolas do Município de Penalva (MA). VALOR: R\$ 138.062,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05 154200 12.361.0019.2017.0000 12.365.0019.2019.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 22/02/2024 a 31/12/2024. DATA DE ASSINATURA:

22/02/2024. SIGNATÁRIOS: Tânia de Jesus Mendonça Campos-Secretária Municipal de Educação e Elenilson da Silva Lima-Representante Legal.

PROC: 046/2023
Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: d44118ca6d82éc378a9a5a3bc3e81d2/4

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023

ESPÉCIE: Extrato do 1º (Primeiro) Termo Aditivo. PROCESSO: 017/2022-SEMUS. LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 28/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Instituto Viver (CNPJ nº 21.851.634/0001-28). OBJETO: Contratação de profissionais de serviços médicos através de pessoa jurídica (pejotização) e o reajuste de valor. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e Recurso Extraordinário nº 958252, sob a sistemática de Repercussão Geral (Tema 725) do Supremo Tribunal Federal. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024. SIGNATÁRIOS: Tânia Regina Rodrigues Jardim-Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e Enio da Silva Rocha, Representante Legal, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: f40b5223a8dd7b247981fdeac0d93d71

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2017. PROCESSO: 009/2017-SEMAS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 013/2017. PROCESSO: 009/2017-SEMAS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 017/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Eluizio Costa, CPF nº 887.291.413-20. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano ficando o prazo contratual de 31/12/2023 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Eluizio Costa, pela Contratada

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: eca943a3f105bc60c548a96a78ffc508

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 011/2017. PROCESSO: 006/2017-SEMAS

ESPÉCIE: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 011/2017. PROCESSO: 006/2017-SEMAS. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 013/2017. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e Alriceia Cunha de Melo, CPF nº 822.630.353-51. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de um ano ficando o prazo contratual de 31/12/2023 a 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 8.245/1991, bem com as demais normas regulamentares pertinentes a espécie. DATA DA ASSINATURA: 22/12/2023. ASSINATURAS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Alriceia Cunha de Melo, pela Contratada.

Publicado por: WALDENIR TORRES DA SILVA
Código identificador: 4b46c30c6775acede0f072e81c63844a

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 015/2017. PROCESSO: 007/2017-SEMAS